

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 153

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 22 de agosto de 2023

# Deputados debatem em Plenário a reestruturação do Sassepe

Líder do Governo pediu apoio para aprovação do pacote fiscal que o Executivo enviará à Alepe

As soluções para a crise no Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (Sassepe) voltaram a mobilizar os deputados na Reunião Plenária de ontem. Nos últimos meses, os usuários relataram a interrupção dos atendimentos, e o tema teve ampla repercussão no Legislativo estadual.

Em pronunciamento no Grande Expediente, a deputada Débora Almeida (PSDB) informou que a governadora Raquel Lyra vai enviar à Alepe, nas próximas semanas, um projeto de lei com o objetivo de reestruturar e dar sustentabilidade econômica ao Sassepe. A parlamentar relatou a própria participação como representante da Casa no grupo de trabalho criado pela governadora para resolver a crise do sistema.

De acordo com a deputada, foram realizadas seis reuniões envolvendo representantes dos servidores públicos e das secretarias de Governo. Eles chegaram à conclusão de que o Sassepe não é viável nas condições atuais. “Podemos verificar que 67% dos beneficiários têm mais de 50 anos de idade. Ou seja, é um sistema sem sustentabilidade. A nova gestão assumiu o Governo do Estado com uma dívida de mais de R\$ 30 milhões no Sassepe”, explicou.

Débora Almeida relatou que a prioridade do Governo foi instituir um plano de pagamentos emergencial para regularizar o



**SASSEPE – Governo vai enviar projeto de reformulação do sistema, de acordo com Débora Almeida**

atendimento aos servidores. Por sua vez, o grupo de trabalho recomendou, além da reformulação da Lei do Sassepe, a reestruturação do credenciamento de estabelecimentos de saúde, o fortalecimento da governança e da gestão e a melhoria física do sistema.

Em aparte, o deputado Joel da Harpa (PL) associou o momento do Sassepe à condição atual do Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar, conhecido como Hospital da PM, situado no Recife. Ele destacou que hoje a unidade

não tem condições de atender policiais feridos em conflitos, e ressaltou que a precariedade é ainda maior no interior do Estado. “O Hospital da Polícia Militar, que há alguns anos foi um hospital de referência e destaque, hoje infelizmente se encontra no fundo do poço, principalmente pela má gestão”, lamentou.

Também em aparte, o líder do Governo, deputado Izaías Régis (PSDB), comemorou os avanços na discussão sobre as soluções para o Sassepe e ressaltou que a gestão estadual inves-



**POLÍCIA – Joel da Harpa cobrou do Governo mais investimentos no Hospital da corporação**

tiu R\$ 10 milhões emergencialmente no sistema.

### SAÚDE MENTAL

A saúde mental dos profissionais de segurança de Pernambuco pautou a fala de Joel da Harpa no Pequeno Expediente. O deputado destacou que, na última semana, dois policiais militares cometeram suicídio no Estado. Para ele, é preciso investir mais na prevenção e no tratamento dos profissionais que apresentem sintomas de transtornos mentais. “Você tem um policial armado, com farda dada pelo

Estado e com transtorno mental, isso é muito sério e perigoso”, apontou. “Esperamos que o Governo possa agir e investir mais nessa área”, finalizou.

### PACOTE FISCAL

Líder do Governo na Alepe, o deputado Izaías Régis pediu o apoio dos parlamentares na votação do pacote fiscal que o Executivo estadual encaminhará à Casa nesta semana. Na avaliação do parlamentar, a governadora Raquel Lyra assumiu a gestão pernambucana com dificul-

dades após 16 anos de administração do PSB e, por isso, precisa do auxílio do Parlamento para conseguir promover investimentos estruturais.

“Não adianta botar empecilho no pacote apenas por estar na oposição. A oposição também tem que contribuir com nosso Estado”, opinou. “Espero que quando os projetos chegarem nesta semana nós possamos nos unir e que os aproveemos todos urgentemente”, acrescentou.

*Continua na página 2*

FOTOS: ROBERTO SOARES

Continuação da página 1

O deputado Renato Antunes (PL) foi à tribuna registrar o adiamento, para o mês de outubro, da audiência pública que vai discutir o projeto de implantação da Escola de Sargentos do Exército (ESE) em Pernambuco. Inicialmente previsto para o dia 18 de setembro, o encontro vai debater os impactos sociais, econômicos e ambientais da intervenção, prevista para a área do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti, nos municípios de Abreu e Lima, Araçoiaba, Camaragibe, São Lourenço da Mata e Igarassu, na Região Metropolitana do Recife, e Paudalho, na Mata Norte.

Coordenador de uma frente parlamentar responsável por acompanhar o projeto, Antunes explicou que o adiamento busca garantir mais prazo para o Exército avaliar a proposta alternativa apresentada pelo Fórum Socioambiental de Aldeia. Segundo o deputado, a sugestão da entidade busca minimizar os impactos ambientais da construção da ESE. “Queremos escutar todos os atores envolvidos”, afirmou.

#### PRIMEIRA INFÂNCIA

O Mês Estadual “Agosto Primeira Infância” foi o tema do pronunciamento da deputada Simone Santana (PSB). Ela enfatizou a importância de destinar recursos para a criação de políticas públicas voltadas para crianças desde a gestação até os seis anos de idade. “Estamos falando de transformação social e econômica. Não se faz justiça sem investir nas crianças”, justificou.

Ela também destacou a aprovação em Plenário, na última semana, da Proposta de Emenda à Constituição, de sua autoria, que institui o “Orçamento da Criança” na Lei Orçamentária Anual (LOA) de Pernambuco. A medida determina a discriminação de valores destinados ao desenvolvimento de ações e programas de atenção à Primeira Infância. Por fim, ressaltou que é autora de uma proposta aditiva à Lei de Diretrizes Orçamen-



**INFÂNCIA – Simone Santana comemorou a aprovação da PEC que cria o Orçamento da Criança**



**BRASÍLIA – Doriel Barros foi à Marcha das Margaridas e comemorou a presença de 100 mil mulheres**

tárias (LDO), que acrescenta ao capítulo de prioridades e metas a criação de uma agenda transversal e multissetorial para o segmento.

#### REQUALIFICAÇÃO DA PE-203

João Paulo Costa (PCdoB) comemorou a confirmação, pelo Governo do Estado, das obras de requalificação e sinalização da PE-203, que passa pelo município de Lagoa do Ouro, no Agreste Meridional. Segundo o parla-



**ESTRADAS – João Paulo Costa celebrou o anúncio da requalificação de rodovia em Lagoa do Ouro**



**METRÔ – João Paulo denunciou o sucateamento dos trens urbanos e se opôs à privatização no setor**

mentar, a rodovia é uma das piores de Pernambuco, e as obras eram uma reivindicação antiga do mandato dele. Para Costa, a medida irá beneficiar os moradores da cidade e de toda a região com o aumento da segurança, a redução de

acidentes e o escoamento da produção local.

#### MARGARIDAS

O deputado Doriel Barros (PT) narrou a participação dele na Marcha das Margaridas, realizada na última semana em

Brasília. O evento ocorre a cada quatro anos e trata das lutas das mulheres do campo. De acordo com o parlamentar, o encontro reuniu cerca de 100 mil mulheres na capital federal, e Pernambuco enviou uma das maiores delegações, com 50 ônibus. Ele salientou o empenho do presidente Lula na assinatura de decretos que instituem políticas voltadas às mulheres, como a criação do programa dos Quintais Produtivos para Mulheres Rurais e o Pacto Nacional pela Prevenção do Femicídio.

#### METRÔ DO RECIFE

O deputado João Paulo (PT) noticiou o encontro realizado ontem com o senador Humberto Costa (PT-PE), os deputados federais Renildo Calheiros (PCdoB-PE) e Túlio Gadêlha (Rede-PE), a deputada Dani Portela (PSOL), lideranças sindicais e gestores do Metrô do Recife para tratar da greve do setor. Atualmente, os trens urbanos estão operando apenas nos horários de pico.

O parlamentar criticou as gestões federais anteriores por permitir o sucateamento do metrô e se posicionou contrariamente à privatização do equipamento. De acordo com João Paulo, os trens necessitam de investimentos da ordem de R\$ 2 bilhões. Caso contrário, podem ter as atividades completamente paralisadas, causando caos no sistema de transporte público da Região Metropolitana do Recife (RMR). O deputado também afirmou ter esperança de que o Governo Lula retome os investimentos no transporte urbano por trilhos.

#### ORDEM DO DIA

Débora Almeida destacou a aprovação do Projeto de Resolução nº 714/2023 na Ordem do Dia de ontem. A iniciativa, apresentada pela tucana, indica o queijo coalho para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco. “Valorização do trabalho feito por tantos homens e mulheres do nosso Estado”, registrou.



## FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. **CLIQUE E CONFIRA**

f assembleiape    @alepeoficial    assembleiape    assembleiape    @assembleiape

# Roda de leitura homenageia Joaquim Nabuco na Alepe

Legislativo Estadual promove série de ações pelos 174 anos do abolicionista pernambucano

Para comemorar a passagem dos 174 anos de Joaquim Nabuco, a Biblioteca da Alepe realizou ontem uma roda de conversa e leitura sobre a vida e a obra do patrono da Casa Legislativa. No encontro, servidores e jovens do projeto 'Alepe Acolhe' leram passagens do livro *O grande Joaquim Nabuco* e a obra da escravidão, escrito por Joaquim Cipriniano Neto.

“É muito importante a gente celebrar a memória de figuras tão importantes, não só para Pernambuco, mas para o Brasil. Nabuco foi um homem visionário. Além das ideias revolucionárias, ele foi um dos líderes do movimento abolicionista”, disse Tiago Vasconcelos, estagiário da Biblioteca.

Durante a roda de leitura, foi apresentado aos participantes um panorama sobre a trajetória de Joaquim Nabuco, além dos seus feitos no Brasil e ao redor do mundo, com destaque para a luta contra a escravidão.

## REFLEXÃO

Na conversa, foi possível refletir sobre a história do movimento abolicionista e como os ecos da escravidão afetam e estruturam a sociedade brasileira até hoje.

“Não conhecia a história de Joaquim Nabuco e achei muito interessante. Pude entender melhor sobre a história das pessoas que vieram da África para serem escravizadas aqui. Foi um momento de bastante aprendizado”, relatou Ingrid Mayara, aprendiz do 'Alepe Acolhe'.

“A roda de leitura foi bem proveitosa. Podemos dialogar sobre Joaquim Nabuco e sua história. Aprendi que ele realmente foi uma pessoa que buscou mudar a história do povo e a condição da escravidão”, complementou o servidor Fábio da Silva.

## ATIVIDADES

A roda de leitura integra uma série de ações que a Alepe vai promover em torno dos 174 anos de Jo-



FOTOS: PAULO PEDROSA



**TEMA CENTRAL**  
As ideias e a obra de Joaquim Nabuco pautaram o encontro realizado na Biblioteca

**CORDEL**  
Os participantes leram vários trechos do livro *O grande Joaquim Nabuco* e a obra da escravidão

quim Nabuco, nos próximos dias. Entre as atividades já programadas, estão: uma exposição de livros sobre abolicionista, que segue em cartaz na Biblioteca da Alepe até a próxima sexta-feira

(25); a abertura da mostra 'Nabuco em Casa' e uma reunião solene em homenagem ao patrono da Casa Legislativa.

Além disso, a Alepe organizará visitas guiadas à

exposição e às instalações do Legislativo para alunos de algumas escolas públicas estaduais.

## HOMENAGEADO

Nascido no Recife, Jo-

aquim Nabuco (1849-1910) foi um político, diplomata, advogado e historiador brasileiro. Foi o mais importante e o mais popular dos abolicionistas.

A ação política de Jo-

aquim Nabuco pautou-se pela ética em favor das reformas, o que fez dele uma das figuras mais respeitadas do final do segundo reinado brasileiro até os primórdios da República.

# Alepe debate federalismo e a relação entre os entes federativos no Brasil

Outras palestras sobre o tema serão realizadas até esta quarta-feira na Unicap

A Alepe sediou, na manhã de ontem, a abertura do 2º Congresso Brasileiro de Federalismo e do 5º Encontro Anual do Centro de Estudos Constitucionais em Federalismo e Direito Estadual (ConState). Com o tema “O Federalismo Brasileiro e as Relações Intergovernamentais nos 35 anos da Constituição Federal”, o evento tem como objetivo criar um ambiente produtivo de interlocução para quem trabalha com federalismo em diferentes áreas, promovendo mais integração entre grupos ligados aos ambientes jurídico, fiscal, de políticas públicas e de ciências políticas.

Até amanhã, três eixos temáticos vão nortear os debates do encontro: federalismo na visão da ciência política e políticas públicas – discussões a partir da cooperação entre esferas de governo e políticas públicas para concretização de direitos fundamentais no plano estadual; federalismo sob o aspecto econômico – debates a partir das experiências do federalismo fiscal, receita e dívida pública dos Estados; e federalismo sob o aspecto jurídico – discussões a partir da repartição de competências constitucionais, autonomia da esfera estadual e judicialização do federalismo perante Cortes.

Abrindo os trabalhos da mesa, o procurador-geral da Alepe, Hélio Lúcio Dantas, ressaltou a honra de todos que compõem a Casa Joaquim Nabuco em sediar o evento, complementando que “a Alepe respira democracia e representatividade”.

Representando os parlamentares que integram o Legislativo Estadual pernambucano, o deputado Antônio Coelho (União) destacou a importância de se debater o federalismo no Brasil e alertou para uma maior necessi-

dade de equilíbrio político no País, tanto sob o ponto de vista vertical (União, Estados e Municípios), como horizontal (Executivo, Legislativo e Judiciário).

## PÊNDULO DO FEDERALISMO

O professor Robert Williams (Center for State Constitutional Studies / Rutgers University – EUA) foi o primeiro palestrante do dia. Em sua fala, ele explicou o conceito de “Pêndulo do Federalismo”. Segundo o docente, a relação entre os governos nacionais e estaduais funciona como um pêndulo, que oscila de um lado para o outro, a depender das ações dos entes políticos envolvidos. “Quando a União empurra o pêndulo para o seu lado oposto, ela limita os poderes dos estados. Quanto mais completa for a Constituição Federal de um país, menos competência terão os estados para legislar”, pontuou.

Williams lembrou que existem dois meios pelos quais os estados podem sugerir alterações na Carta Constitucional: “Existem as emendas constitucionais, que são ferramentas nas quais os estados podem trazer para si a legislação sobre alguns temas; e as decisões da Suprema Corte, que também podem expandir ou encolher o espaço constitucional dos estados”.

O pesquisador também citou o federalismo contestatório, que não tem caráter cooperativo, e no qual os dois lados do pêndulo estão em constante discordância. Williams acrescentou que a principal forma de os estados empurrarem o pêndulo para o lado oposto é pelo âmbito jurídico. “Nos Estados Unidos, é muito comum que os textos das constituições sejam muito mais protetores em relação a decisões da Suprema Corte”, disse.



EM PAUTA – O evento propõe maior interlocução entre atores políticos e sociais que integram o pacto federativo no Brasil



TEMA – Participantes discutiram “O Federalismo Brasileiro e as Relações Intergovernamentais nos 35 anos da Constituição Federal”

Para Robert Williams, é importante que os estados brasileiros se organizem de forma unida e coordenada para sugerir mudanças no Art. 25 da Constituição Federal no que diz respeito ao princípio da homogeneidade. “Já estive no Brasil em outras ocasiões e muitas vezes ouvi que o Art. 25 limita as constituições estaduais. O princípio da democracia deve ter o mesmo peso do princípio da

homogeneidade e os estados devem poder expressar sua diversidade nas suas constituições”, finalizou.

## CONSELHO DA FEDERAÇÃO

A conferência teve continuidade com a palestra da representante da Secretaria de Relações Institucionais do Governo Federal, Elaine Lício, que destacou a criação do Conselho da Federação.

O processo de instalação do grupo foi iniciado em janeiro deste ano e ele terá como objetivo principal gerar soluções consensuais, alcançadas por meio de debates promovidos por seus integrantes, que vão desde o presidente e o vice-presidente da República até representantes de consórcios estaduais e entidades federativas municipais.

“O conselho se propõe a ser, de fato, um espaço de

construção e não de conflitos, onde pontos de vistas serão negociados e, se possível, pactos serão realizados”, comentou Elaine Lício.

## PARTICIPAÇÕES

No primeiro dia, o evento contou com a presença da procuradora-geral de Pernambuco, Bianca Teixeira; do procurador-geral do município do Recife, Pedro Pontes; da vice-presidente da OAB/PE, Ingrid Zanella; do professor de Direito Constitucional da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), Marcelo Labanca, além de demais docentes da instituição de ensino.

## CONSTATE

Organizador do evento, o Centro de Estudos Constitucionais em Federalismo e Direito Estadual é uma instituição acadêmica não-partidária e independente de qualquer agência privada ou governamental, tendo como função e propósito fomentar e executar a pesquisa e o estudo acadêmico do federalismo e do direito constitucional estadual. As demais palestras do evento serão realizadas na Unicap e se estenderão até esta quarta-feira (23).

FOTOS: EVANE MANÇO

## Emendas Constitucionais

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Acrescenta o inciso VII ao art. 175 da Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de incluir entre as finalidades da assistência social o amparo à mulher vítima de quaisquer formas de violência.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § 2º, do art. 17, da Constituição do Estado, combinado com o art. 295 do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º O art. 175 da Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 175. ....

V - executar, com a participação de entidades representativas da sociedade, ações de prevenção, tratamento e reabilitação de deficiências físicas, mentais e sensoriais; (NR)

VI - promover políticas públicas de garantia da dignidade e cidadania da população em situação de rua, observada sua multiplicidade de contextos e realidades; e (NR)

VII - amparo à mulher vítima de quaisquer formas de violência." (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

Deputado Aglailson Victor  
1º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia  
1º Secretário

Deputada Socorro Pimentel  
3ª Secretária

Deputado Francismar Pontes  
2º Vice-Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins  
2º Secretário

Deputado Joel da Harpa  
4º Secretário

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 60, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Acresce o art. 137-A, à Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Orçamento da Criança.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § 2º, do art. 17, da Constituição do Estado, combinado com o art. 295 do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º A Constituição do Estado de Pernambuco fica acrescida do art. 137-A, com a seguinte redação:

"Art. 137-A. O orçamento público conterá mecanismos que assegurem a identificação dos recursos direcionados às ações de atenção à primeira infância. (AC)

§ 1º A Lei Orçamentária Anual conterá quadro específico denominado "Orçamento Criança", discriminando os valores destinados ao desenvolvimento de ações e programas de atenção à primeira infância. (AC)

§ 2º O relatório de que trata o art. 123, § 3º, desta Constituição, conterá quadro específico, denominado "Orçamento Criança", discriminando os valores de execução orçamentária dos recursos destinados ao desenvolvimento de ações e programas de atenção à primeira infância. (AC)

§ 3º Deverão constar nos quadros a que se referem os §§ 1º e 2º do *caput* as despesas setoriais de educação, saúde, assistência social, bem como as relativas às ações intersetoriais que tenham as crianças de até 6 (seis) anos de idade ou suas famílias como beneficiários diretos." (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

Deputado Aglailson Victor  
1º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia  
1º Secretário

Deputada Socorro Pimentel  
3ª Secretária

Deputado Francismar Pontes  
2º Vice-Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins  
2º Secretário

Deputado Joel da Harpa  
4º Secretário

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 61, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, para adaptá-la à Constituição da República, quanto à idade máxima para escolha e nomeação de membros do Tribunal de Contas do Estado e quanto ao preenchimento de vagas do Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do Estado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § 2º, do art. 17, da Constituição do Estado, combinado com o art. 295 do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º Os arts. 32 e 59 da Constituição do Estado de Pernambuco passam a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 32. ....

§ 1º. ....

I - com mais de trinta e cinco anos e menos de setenta anos de idade; (NR)

"Art. 59. Um quinto dos lugares do Tribunal de Justiça e, se houver, de outros Tribunais, será integrado, alternadamente, por membros do Ministério Público e por advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, com mais de dez anos de carreira ou de efetiva atividade profissional e que tenham menos de setenta anos, indicados em lista sêxtupla, sendo os originários do Ministério Público designados pelo órgão indicado em lei complementar, e os originários da classe dos Advogados, pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

Deputado Aglailson Victor  
1º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia  
1º Secretário

Deputada Socorro Pimentel  
3ª Secretária

Deputado Francismar Pontes  
2º Vice-Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins  
2º Secretário

Deputado Joel da Harpa  
4º Secretário

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer que a perda do mandato dos Deputados Estaduais se dará, exclusivamente, por deliberação de dois terços dos membros da Assembleia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § 2º, do art. 17, da Constituição do Estado, combinado com o art. 295 do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º O § 2º do art. 10 e o inciso XXX do art. 14 da Constituição do Estado de Pernambuco passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. ....

§ 2º Em todos os casos, a perda do mandato será decidida e declarada por voto secreto e maioria de dois terços, mediante provocação da Mesa Diretora ou de partido político representado na Assembleia Legislativa. (NR)

"Art. 14. ....

XXX - declarar a perda de mandato de Deputado por voto de dois terços de seus membros; (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 10 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

Deputado Aglailson Victor  
1º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia  
1º Secretário

Deputada Socorro Pimentel  
3ª Secretária

Deputado Francismar Pontes  
2º Vice-Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins  
2º Secretário

Deputado Joel da Harpa  
4º Secretário

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA: Presidente**, Deputado Álvaro Porto; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Francismar Pontes; **1º Secretário**, Deputado Gustavo Gouveia; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3º Secretária**, Deputada Socorro Pimentel; **4º Secretário**, Deputado Joel da Harpa; **1º Suplente**, Deputado Rodrigo Farias; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Gilmar Júnior; **4º Suplente**, Deputado Coronel Alberto Feitosa; **5º Suplente**, Deputado William Brigido; **6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório; **7º Suplente**, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves ; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Luciano Carlos Tavares Galvão Filho; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), **Repórteres Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).

**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer a competência do Tribunal de Justiça para a investigação de infrações penais comuns de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 61.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § 2º, do art. 17, da Constituição do Estado, combinado com o art. 295 do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º O art. 61 da Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 61. ....

§ 2º Nas infrações penais comuns, a competência do Tribunal de Justiça, prevista nas alíneas "a" e "b" do inciso I, alcança a fase de investigação, cuja instauração dependerá, obrigatoriamente, de decisão fundamentada proferida pelo Desembargador relator." (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

Deputado Aglailson Victor  
1º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia  
1º Secretário

Deputada Socorro Pimentel  
3ª Secretária

Deputado Francimar Pontes  
2º Vice-Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins  
2º Secretário

Deputado Joel da Harpa  
4º Secretário

**Leis****LEI Nº 18.260, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a destinação e o reaproveitamento de material fresado no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O material fresado proveniente da raspa do asfalto, extraído de ações de recapeamento, pavimentação ou correção asfáltica de rodovias sob gestão direta ou indireta do Estado de Pernambuco, receberá as seguintes destinações preferenciais para reaproveitamento:

I - reutilização em outras ações de recapeamento, pavimentação ou correção asfáltica de rodovias sob gestão direta ou indireta do Estado de Pernambuco;

II - destinação ao município onde foi gerado, sendo que, nesta hipótese, deverá ser utilizado, preferencialmente, para recapeamento ou pavimentação de vias ainda não asfaltadas; e

III - comercialização para pessoas jurídicas de direito privado que utilizem o material fresado em suas atividades.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, define-se material fresado como aquele oriundo de escarificação do pavimento.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º O disposto no art. 1º aplicar-se-á apenas ao material derivado de contratos celebrados após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO - REPUBLICANOS

**LEI Nº 18.261, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a "Rota dos Vinhos".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Estado de Pernambuco, a "Rota dos Vinhos", para fins de implantação e desenvolvimento de programas de estímulo do empreendedorismo econômico e sustentável e de incentivo ao turismo nos seguintes municípios:

I - Petrolina;

II - Lagoa Grande;

III - Santa Maria da Boa Vista; e,

IV - Garanhuns.

Art. 2º As ações governamentais observarão as seguintes diretrizes:

I - promoção e divulgação do turismo nos municípios que compõem a "Rota dos Vinhos", com destaque para as atrações gastronômicas e relacionadas às vinícolas;

II - incentivo à capacitação profissional para atuação nas atividades relacionadas à "Rota dos Vinhos";

III - fomento à criação de festivais, encontros gastronômicos e eventos culturais na área da "Rota dos Vinhos"; e

IV - realização de estudos sobre a viabilidade de concessão de incentivos fiscais para as atividades relacionadas à "Rota dos Vinhos", com a finalidade de promover o desenvolvimento socioeconômico da região.

Art. 3º São objetivos da criação da Rota dos Vinhos:

I - fortalecer a cadeia produtiva do setor turístico e das vinícolas locais;

II - incentivar o turismo na região, bem como a produção e a comercialização de vinhos e espumantes;

III - contribuir para a geração de empregos e para o aumento da renda, priorizando ações voltadas para o setor, partindo-se dos princípios do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos que possibilitem incentivos ao desenvolvimento turístico e de geração de emprego, renda e ampliação da qualidade de vida em sociedade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO COELHO - UNIÃO

**LEI Nº 18.262, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir rinhas de galo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

XV - promover sorteios, ação entre amigos, rifas ou qualquer tipo de evento que o prêmio ou brinde seja um animal vivo; (NR)

XVI - deixar o motorista, o motociclista e o ciclista de prestar o imediato atendimento aos animais que atropelar, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública competente; e (NR)

XVII - promover ou participar de brigas de galo, popularmente conhecida como rinha. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE - UNIÃO

**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 1915, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Submete a indicação do Queijo Coalho, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica submetida a indicação do Queijo Coalho, para obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA

**RESOLUÇÃO Nº 1916, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Submete a indicação da Cavalgada à Pedra do Reino, do município de São José do Belmonte, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

## RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação da Cavalgada à Pedra do Reino, do município de São José do Belmonte, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

## Edital

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA FAMÍLIA,  
DA VIDA E DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Deputado Pastor Cleiton Collins, Coordenador Geral da Frente Parlamentar em defesa da Família, da Vida e de Políticas sobre Drogas **convoca** nos termos do Art.358, inciso I, c.c art. 125, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, os Deputados Abimael Santos (PL), Adalto Santos (PP), Joel da Harpa (PL), Kaio Maniçoba (PP), Mário Ricardo ((Republicanos), Pastor Júnior Tércio (PP), Renato Antunes (PL), Romero Sales Filho (União) e William Brígido (Republicanos) membros da Frente Parlamentar, para participarem de reunião, a ser realizada às 09h (nove horas) do dia 29 de agosto do corrente ano, no Auditório Senador Sérgio Guerra, no Edifício Miguel Arraes, com a seguinte pauta:

1) 3º Forum Pernambucano de Comunidades Terapêuticas.

Recife, 21 de agosto de 2023.

Deputado Pastor Cleiton Collins  
Coordenador-Geral

## Ato

## ATO Nº. 787/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 720/2023, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 13 de julho de 2023, referente ao servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA**.

Sala Torres Galvão, 18 de agosto de 2023.

Deputado **AGLAILSON VICTOR**  
Presidente em Exercício  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## Ordem do Dia

SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

## ORDEM DO DIA

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 124/2023**  
**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, instituído pela Lei no 11.796, de 4 de julho de 2000, e alterações, e dá outras providências, a fim de incluir nova ação de aplicação de seus recursos, para fins de custeio de programas de moradia ou de locação social para jovens de baixa renda em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2023

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 401/2023**  
**Autora: Deputada Dani Portela**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir Dia Estadual de Memória, Verdade e Justiça para Juventude e Familiares Vítimas de Violência de Estado nas Periferias.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2023

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 457/2023**  
**Autora: Deputada Dani Portela**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do *Manguêbeat*.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2023

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 530/2023**  
**Autor: Deputado William Brígido**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização da Esclerodermia.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2023

**Segunda Discussão do Substitutivo 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 605/2023**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autora do Projeto: Deputada Dani Portela**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir Semana Estadual Josué de Castro de Combate à Fome.

**Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2023

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 625/2023**  
**Autor: Deputado William Brígido**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Proclamação do Evangelho.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 675/2023**  
**Autor: Deputado José Patriota**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Missa do Poeta, no Município de Tabira.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2023

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 694/2023**  
**Autor: Deputado Eriberto Filho**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Corrida de Jericos do Município de Salgadinho.

**Com Emenda Modificativa 1/2023 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3436/2023**  
**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Prefeita do município de Rio Formoso e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Formoso no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3437/2023**  
**Autor: Dep. Diogo Moraes**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Chefe da Casa Civil, à Secretária Interina de Cultura e ao Presidente da FUNDARPE visando apoio financeiro e logístico nas festividades do "II Jataúba fest 2023".

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3438/2023**  
**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito do município de Santa Maria do Cambucá e ao Presidente da Câmara de Vereadores no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3448/2023**  
**Autor: Dep. Antonio Coelho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPEA no sentido de viabilizarem a retomada de obras de saneamento no Bairro Caminho do Sol, localizado no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3449/2023**  
**Autora: Dep. Débora Almeida**

Apelo à Governadora do Estado, ao Ministro das Comunicações, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Diretor Presidente da Anatel e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de articularem junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, OI e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Distrito de Logradouro dos Leões, zona rural de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3450/2023**  
**Autora: Dep. Débora Almeida**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor e Presidente do DER-PE visando à conclusão da obra da PE-218, que vai até o Distrito de Rainha Isabel, no município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3451/2023**  
**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Prefeita de Sirinhaém e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Sirinhaém no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3452/2023**

**Autor:** Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Tacaratu e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Tacaratu no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3453/2023**

**Autor:** Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Tamandaré e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Tamandaré no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3454/2023**

**Autor:** Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Terezinha e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Terezinha no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3455/2023**

**Autor:** Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Toritama e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3456/2023**

**Autor:** Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Vicência e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3457/2023**

**Autor:** Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Manari e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Manari no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3458/2023**

**Autor:** Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social de Pernambuco, ao Comandante do 5 ° BPM/PE- Batalhão Governador Nilo Coelho/Petrolina e ao Comandante do 2º BIESP – Batalhão Integrado Especializado - Batalhão Major Optato Gueiros no sentido de implantarem maior policiamento ostensivo e preventivo no Bairro Caminho do Sol e Bairro Cidade Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3459/2023**

**Autor:** Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes no sentido de que seja destinado ao município de Panelas um ônibus escolar no âmbito do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3460/2023**

**Autor:** Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes no sentido de que seja destinado ao município de Escada um ônibus escolar no âmbito do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3461/2023**

**Autor:** Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes no sentido de que seja destinado ao município de Belém de Maria um ônibus escolar no âmbito do Programa Juntos pela Educação

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3462/2023**

**Autor:** Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes no sentido de que seja destinado ao município de Primavera um ônibus escolar no âmbito do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3463/2023**

**Autor:** Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Taquaritinga do Norte e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3464/2023**

**Autor:** Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Timbaúba e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Timbaúba no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3465/2023**

**Autor:** Dep. Gilmar Junior

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo veemente ao Exmo. Prefeito de Carnaubeira da Penha, Elizio Soares Filho e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Carnaubeira da Penha, Ilmo. Sr. Sevi Veronei de Sá Silva, no sentido de determinarem que todos hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE’s, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3466/2023**

**Autor:** Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação no sentido de incluírem nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3467/2023**

**Autor:** Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação no sentido de incluírem nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de Jucati.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3468/2023**

**Autor:** Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação no sentido de incluírem nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única da Indicação nº 3469/2023**

**Autor:** Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação no sentido de incluírem nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de Canhotinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 921/2023**

**Autora:** Dep. Débora Almeida

**Solicita a criação de uma Comissão Parlamentar Especial em Defesa do Ensino Técnico, nos termos do art. 146 do Regimento Interno da Casa Legislativa. A referida Comissão será composta por 10 (dez) deputados, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, tendo o prazo de duração inicial de 120 (cento e vinte) dias e plano de funcionamento baseado na realização de reuniões periódicas, audiência públicas e visitas técnicas a entidades correlatas ao tema.**

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 922/2023**

**Autor:** Dep. Doriel Barros

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 26 de setembro de 2023, em homenagem aos 40 anos da Central Única dos Trabalhadores (CUT).**

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 923/2023**

**Autor:** Dep. João Paulo

Voto de Aplausos ao time de futebol de várzea GOE, na pessoa de seu presidente, Renilson Pereira da Silva, pela passagem dos 18 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 924/2023**

**Autor:** Dep. Romero Albuquerque

Voto de Aplausos ao Senhor Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, por sua eleição como Desembargador Eleitoral Efetivo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 925/2023**

**Autor:** Dep. Romero Albuquerque

Voto de Aplausos ao Senhor Sílvio Neves Baptista Filho, pela eleição como Desembargador Eleitoral Substituto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2023

## Atas

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO JARBAS FILHO**

A'S 10 HORAS DE 17 DE AGOSTO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTIALUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TERCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (25 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODÓY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMOTEO; JOAZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; KAIQ MANIÇOBA; NINO DE ENOQUE; SILENO GUEDES E SIMONE SANTANA. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 779/2023, E HENRIQUE QUEIROZ FILHO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 783/2023. O DEPUTADO JARBAS FILHO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOEL DA HARPA E MÁRIO RICARDO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 16 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE SE SOLIDARIZA COM A GREVE DOS METROVIÁRIOS. O PARLAMENTAR AFIRMA QUE A GREVE É UM INSTRUMENTO DE LUTA E REGISTRA QUE É NECESSÁRIO QUE HAJA UMA SOLUÇÃO QUE NÃO PASSE PELA MULTA AOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO

DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O RESULTADO DIVULGADO PELO FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM QUE O MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO APARECE EM 5º LUGAR NA LISTA DOS MUNICÍPIOS MAIS VIOLENTOS DO BRASIL. O PARLAMENTAR REFORÇA O POTENCIAL ECONÔMICO E TURÍSTICO DA LOCALIDADE, E FAZ UM APELO AO GOVERNO DO ESTADO POR UM REFORÇO NA SEGURANÇA DA REGIÃO OU, ATÉ MESMO, A SOLICITAÇÃO DE ENVIO DA FORÇA NACIONAL. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE COMENTA O DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO, AFIRMANDO QUE O PROBLEMA QUE ENVOLVE A GREVE DOS METROVIÁRIOS É O PRESIDENTE LULA DECIDIR SOBRE A PRIVATIZAÇÃO OU NÃO DO METRÔ. EM SEGUIDA, COMENTA O DISCURSO DO DEPUTADO JOEL DA HARPA, PONTUANDO QUE A COBRANÇA PRIORITÁRIA AO GOVERNO ESTADUAL NA ÁREA DE SEGURANÇA DEVE SER A EXTINÇÃO DAS FAIXAS SALARIAIS DOS POLICIAIS MILITARES. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA "PELA ORDEM" AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, NA FORMA DO ART. 174 INC. V DO REGIMENTO INTERNO, REAFIRMANDO A LUTA DO SEU MANDATO PELO FIM DAS FAIXAS SALARIAIS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MÁRIO RICARDO, QUE CELEBRA O DIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL. O PARLAMENTAR REGISTRA A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS DO PAÍS, DESTACANDO AS RIQUEZAS HISTÓRICAS DE PERNAMBUCO, EM ESPECIAL AS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE, COMO OLINDA, IGARASSU E ITAPISSUMA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES, QUE CELEBRA O ANIVERSÁRIO DE 50 ANOS DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO (FUNDARPE), RESSALTANDO SUA IMPORTÂNCIA PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO, E PARABENIZA A ATUAL PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO, RENATA BORBA. POR FIM, PEDE PACIÊNCIA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, REITERANDO O EMPENHO DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA PARA SOLUCIONAR A QUESTÃO DAS FAIXAS SALARIAIS. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA "PELA ORDEM" AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, NA FORMA DO ART. 174 INC. V DO REGIMENTO INTERNO, QUE PONTUA QUE A EXTINÇÃO DAS FAIXAS SALARIAIS FOI PROMESSA DE CAMPANHA DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA E CONSIDERA O SEU NÃO CUMPRIMENTO UM ESTELIONATO ELEITORAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE REITERA PEDIDO CONTIDO NA INDICAÇÃO Nº 2316/2023, PARA QUE SEJA DADA PRIORIDADE À REQUALIFICAÇÃO DA PE-357, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CALUMBI ATÉ A BR-232. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 3337 A 3416/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 899 A 908/2023. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 1048 A 1052/2023. É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº 926/2023, ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 3448 A 3469/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 922 A 925/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

**Gustavo Gouveia**  
Presidente

**Pastor Cleiton Collins**  
1º Secretário

**João Paulo Costa**  
2º Secretário

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO LULA CABRAL**

ÀS 18 HORAS DE 17 DE AGOSTO DE 2023, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTE O DEPUTADO LULA CABRAL, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCANO AO SENHOR ADVOGADO MARCELO AGNESE LANNES, DE INICIATIVA DO EX-DEPUTADO VINICIUS LABANCA E INICIATIVA DE ENTREGA DO DEPUTADO ERIBERTO FILHO. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE INICIA LENDO UMA MENSAGEM DO DEPUTADO ERIBERTO FILHO, QUE JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA NESTA SOLENIDADE EM VIRTUDE DE PARTICIPAÇÃO EM UM SEMINÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE MANAUS. NA SEQUÊNCIA, CONCEDE A PALAVRA AO EX-DEPUTADO VINICIUS LABANCA, QUE ELOGIA A CAPACIDADE TÉCNICA DO HOMENAGEADO E RESSALTA SEUS RELEVANTES SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS A PERNAMBUCO E, SOBRETUDO, A SÃO LOURENÇO DA MATA. SÃO ENTREGUES O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO E UMA MAQUETE DO MUSEU PALÁCIO JOAQUIM NABUÇO AO AGRACIADO. É ENTREGUE UM RAMALHETE À SENHORA RENATA FIGUEIREDO ALVES, ESPOSA DO HOMENAGEADO. EM ATO CONTÍNUO, É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR MARCELO AGNESE LANNES, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO POR TODA AMIZADE E COOPERAÇÃO RECEBIDA DESDE O PRIMEIRO MOMENTO QUE CHEGOU A PERNAMBUCO, ESTADO QUE O ACOLHEU E DEU-LHE GRANDES OPORTUNIDADES. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENÇAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 21 DE AGOSTO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

**Gustavo Gouveia**  
Presidente

**Pastor Cleiton Collins**  
1º Secretário

**João Paulo Costa**  
2º Secretário

## Expediente

**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

## EXPEDIENTE

**OFÍCIOS Nºs 054, 056, 64, 071, 81 E 010220/2023** – DOS DEPUTADOS RODRIGO FARIAS, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, LULA CABRAL, ERIBERTO FILHO, DÉBORA ALMEIDA E JOÃO PÁULO comunicando licença Cultural, no período de 08 a 14 de setembro do corrente ano, para viagem a Medellín e Bogotá na Colômbia. À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 148/2023** - DO GERENTE REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2774, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS Nºs 314, 315 E 316/2023** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias Nºs 324/23, 335/23 E 509/23. Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO JOAQUIM LIRA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 21, 22 E 23 de agosto de 2023, para viagem a Brasília. Inteirada.

X X X X X X X X X X

**Pastor Cleiton Collins**

## Projeto

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001051/2023

Submete a indicação da procissão do Carrego da Lenha, também conhecida como Procissão da Lenha, no município de Goiana, para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Submete a indicação da Procissão do Carrego da Lenha, também conhecida como Procissão da Lenha, no município de Goiana, para obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificativa**

O presente projeto de resolução tem por objetivo prestar uma justa e oportuna homenagem a procissão do Carrego da Lenha, também conhecida como Procissão da Lenha, no município de Goiana, para concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

A festividade acontece há mais de 400 anos, é acompanhada da bandeira do padroeiro e embalada pelo ritmo do coco de roda por uma banda junto com toda a comunidade local, carregando pedaços de madeira e galhos secos, percorrendo toda a comunidade, todo o percurso é finalizado na frente da Igreja Matriz, na qual a lenha é depositada durante oito dias para que ao fim dos festejos, seja realizada a queima da fogueira.

A história conta que a queima da lenha simboliza o momento de aflição em que o mártir passou por defender o povo cristão, sendo queimado vivo e sem expressar nenhuma dor.

Diante do exposto solicitamos dos ilustres pares a aprovação do referido projeto de resolução por ter importância cultural do município de Goiana/PE.

São por estas razões que solicito apoio dos meus pares, no sentido na aprovação deste projeto de resolução.

**Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2023.**

**ANTÔNIO MORAES**  
DEPUTADO

Às 1º, 5ª comissões.

(REPUBLICADO)

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001053/2023

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de determinar a elaboração de estatística e divulgação sobre os portadores do Transtorno do Espectro Autista.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 10-C, com a seguinte redação:

"Art. 10-C. O Poder Executivo manterá organizado um banco de dados destinado a dar publicidade aos índices de incidência do Transtorno do Espectro Autista - TEA, na população do Estado, a fim de instrumentalizar a formulação de políticas públicas no Estado de Pernambuco. (AC)

§ 1º A Secretaria de Saúde publicará, anualmente e organizados por município, no Diário Oficial do Estado, e disponibilizará para consulta, o número de pessoas portadoras do TEA - Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco. (AC)

§ 2º As despesas decorrentes do cumprimento do *caput* e do § 1º correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**Justificativa**

O autismo é um transtorno no desenvolvimento neurológico da criança que gera déficits na comunicação, dificuldade ou ausência de interação social e mudanças no comportamento como comportamentos restritivos e repetitivos.

Sinais de alerta já podem ser percebidos nos primeiros meses de vida, embora o diagnóstico somente é estabelecido por volta dos 2 a 3 anos de idade, contudo, o tratamento em caso de suspeita de TEA já deve ser iniciado com o surgimento dos primeiros sinais, independentemente da confirmação do diagnóstico.

Infelizmente o autismo ainda é pouco conhecido no Brasil, devido à falta de informação da população e por toda uma questão estrutural do nosso sistema de saúde que ainda é bastante deficiente em relação ao seu diagnóstico e tratamento. Nos Estados Unidos por exemplo, os médicos pediatras recebem treinamento para o diagnóstico precoce da criança, até os 3 (três) anos de idade, aqui no Brasil, os casos diagnosticados, são em média entre 5 e 7 anos de idade, há também falta de conhecimento entre os próprios profissionais, o número de profissionais capacitados ainda é bastante restrito. Estima-se que 90% da população autista no Brasil ainda não foi diagnosticada devido a todos esses problemas.

O diagnóstico e tratamento do TEA na idade mais precoce possível, pode levar a melhores resultados a longo prazo. Por isso, é de extrema importância que o Estado de Pernambuco possua estatísticas que demonstrem o avanço do número de pessoas portadoras do TEA, até mesmo para que esses dados possam contribuir com a realização de políticas públicas voltadas para facilitar o diagnóstico em nosso estado.

Sendo assim, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa para a aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

**Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2023.**

**JEFERSON TIMÓTEO**  
DEPUTADO

Às 1º, 2º, 3º, 9º, 10º, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001054/2023**

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife, Dom Paulo Jackson.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a Dom Paulo Jackson, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Filho do senhor José Nóbrega de Sousa e da senhora Maria Ida da Nóbrega, Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, nasceu em São José de Espinharas, interior de Paraíba, no dia 17/04/1969. Tendo estudado Filosofia no Instituto de Teologia de Recife (1987-1989) e Teologia no Seminário Imaculada Conceição, em João Pessoa (1990-1992), foi ordenado presbítero no dia 17 de dezembro de 1993, por Dom Gerardo Andrade Ponte, bispo da Diocese de Patos.

Dom Paulo Jackson é Mestre em Exegese Bíblica pelo Instituto Bíblico de Roma, e durante o mestrado, foi responsável pela Paróquia de Civita, na Arquidiocese de Spoleto-Norcia. Também na Itália, concluiu o Doutorado em Teologia Bíblica pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma e foi Secretário Nacional da Organização dos Seminários e Institutos Filosófico-Teológicos do Brasil.

Dom Paulo atuou como Vigário Paroquial em São Geraldo, Belo Horizonte, sendo também Administrador da Paróquia Senhor Bom Jesus do Horto, também em Belo Horizonte. Foi professor do Seminário da Arquidiocese de Mariana, do Instituto Santo Tomás de Aquino, da Pontifícia Universidade Católica e da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Em 20 de maio de 2015, Dom Paulo Jackson foi nomeado bispo da Diocese de Garanhuns pelo Papa Francisco. E no mesmo ano de sua nomeação, foi escolhido membro da Comissão para a Animação Bíblico-Catequética da CNBB para o quadriênio entre 2015 e 2019. Em 2019, foi eleito presidente do Regional Nordeste 2 da CNBB, que compreende os estados de Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, para o quadriênio de 2019 a 2023. No Regional, também desempenhou a função de referencial para a Doutrina da Fé. Durante a 60ª Assembleia Geral da CNBB, em abril deste ano, foi eleito segundo vice-presidente da CNBB para o quadriênio 2023-2027.

Em celebração no último dia 13 de agosto de 2023, Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa tomou posse como o nono Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife.

Dessa maneira, a concessão da Medalha Joaquim Nabuco ao Reverendíssimo Bispo Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa é o reconhecimento da irrefutável importância desse líder religioso para a história do nosso Estado e do Brasil, razão pela qual solicito dos meus Pares a aprovação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2023.**

**MÁRIO RICARDO  
DEPUTADO**

À Mesa Diretora.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001055/2023**

Concede isenção do ICMS na aquisição de computadores - Desktop ou Notebook - para os alunos das escolas públicas, a cada quatro anos contados da primeira aquisição com isenção, mediante prévia comprovação de matrícula na escola e regular frequência às aulas.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica isenta do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a aquisição de computadores - Desktop ou Notebook - para os alunos das escolas públicas, a cada 4 (quatro) anos contados da primeira aquisição com a isenção prevista nesta Lei, mediante prévia comprovação de matrícula na escola e de regular frequência às aulas.

Parágrafo único. Cada aluno terá direito a adquirir com isenção do ICMS apenas 1 (um) computador a cada 4 (quatro) anos, contados da primeira aquisição com isenção e desde que cumpridos os requisitos previstos no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente Projeto visa instituir no Estado de Pernambuco a isenção do ICMS na aquisição de computadores - Desktop ou Notebook - para os alunos das escolas públicas, a cada quatro anos contados da primeira aquisição com isenção, mediante prévia comprovação de matrícula na escola e regular frequência às aulas.

A proposição tem por objetivo incentivar a educação e facilitar o acesso dos alunos aos mecanismos modernos de ensino, tendo em vista que um computador adequado faz toda a diferença no aprendizado, consequentemente, um melhor aproveitamento dos alunos.

Imprescindível o registro sobre atualmente os computadores estarem ainda com valores significativos, situação que os tornam menos acessíveis aos alunos, afetando diretamente no aprendizado e na inclusão digital.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da proposição, solicito o apoio dos nobres pares no sentido do presente projeto ser aprovado por esta Casa de Leis.

**Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2023.**

**LUCIANO DUQUE  
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001056/2023**

Estabelece a área de segurança escolar (ASE) como espaço de prioridade especial do Poder Público no âmbito do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida a área de segurança externa às escolas como prioridade especial dos Poderes Públicos, que objetiva garantir, através de ações sistemáticas, a ordem e segurança no entorno das creches, escolas, colégios, faculdades e universidades do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Os limites das áreas externas de segurança das unidades de ensino compreendem um espaço de 100 (cem) metros, em todas as direções, no entorno das unidades de ensino.

Art. 2º São objetivos dos Poderes Públicos na área de segurança escolar (ASE):

I - intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, coibindo a comercialização de produtos ilícitos;

II - viabilizar, dentro da previsão orçamentária corrente, ou com o apoio da comunidade, ou ainda da iniciativa privada, a adequação dos espaços circunvizinhos, de modo a prover segurança nas escolas e comunidade, devendo, para isso, providenciar, quando possível:

a) a manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade;

b) a iluminação pública adequada nos acessos às unidades de ensino;

c) a poda de árvores e limpeza de terrenos;

d) o controle de terrenos baldios e eliminação de construções/prédios abandonados;

e) a retirada de entulhos;

f) a manutenção das ruas e calçadas para que fiquem em perfeitas condições de uso; e

g) a instalação e manutenção da sinalização.

III - coibir, nos termos da Lei, a distribuição ou exposição de escritos, desenhos, pinturas, estampas ou qualquer objeto obsceno ou pornográfico;

IV - reprimir a realização de jogos de azar e jogos eletrônicos movidos a valores pecuniários, proibidos por lei, de modo a dificultar seu surgimento e proliferação;

V - controlar, através de fiscalização intensiva do comércio em geral, o acesso de crianças e adolescentes a:

a) quaisquer produtos farmacêuticos que possam causar dependência química;

b) gasolina ou qualquer substância inflamável ou explosiva;

c) fogos de artifício;

d) bebidas alcoólicas.

VI - o controle rígido do uso das vias, especialmente quanto a:

a) limites de velocidade;

b) sinalização adequada;

c) demais necessidades a serem detectadas e definidas em prévia consulta à comunidade.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposta visa estabelecer, como prioridade do conjunto dos poderes públicos, as áreas de segurança escolar - ASE que são compreendidas por um espaço de 100 (cem) metros, em todas as direções, do entorno das unidades de ensino.

O crescimento geométrico da violência na sociedade, sobretudo no ambiente escolar, por envolver cidadãos em formação, desta forma, é necessário o estabelecimento de objetivos que visam reprimir atividades lesivas as crianças e adolescentes nos arredores das escolas como jogos de azar e a distribuição de material obsceno ou pornográfico. No sentido de afastar o tráfico de drogas do entorno escolar, é necessário que as vias sejam pavimentadas, limpas e iluminadas, bem como a retirada de entulhos e eliminação de terrenos baldios.

Somente com uma fiscalização eficaz, apoio dos poderes públicos e da comunidade poderemos fornecer um local de ensino seguro para nossos alunos e professores e assim por consequência a tranquilidade dos pais.

**Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2023.**

**HENRIQUE QUEIROZ FILHO  
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001057/2023**

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Considera-se para fins desta Lei que o termo "Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu" engloba todas as atividades inerentes a essa cultura, tais como pesquisa e assistência técnica, produção de mudas, produção de colmos e brotos para o beneficiamento artesanal e industrial dos mesmos, bem como atividades de transporte e comercialização relacionadas à geração de empregos e renda e de recuperação e preservação do meio ambiente, por meio de ações governamentais e de empreendimentos privados.

Art. 2º A Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu tem como objetivos:

I - estimular a pesquisa e a assistência técnica para a produção, manejo e utilização do bambu, por meio de órgãos oficiais do Estado;

II - promover a formação de técnicos, agricultores e artesãos, tanto na área de produção quanto da utilização, como forma de diversificação de atividades e renda;

III - criar políticas públicas estaduais de incentivo à produção de mudas e de plantio de bambu para o suprimento da demanda de matéria-prima;

IV - incentivar a utilização de bambu na recuperação de áreas degradadas, e na formação de sistemas agroflorestais;

V - estimular parcerias com entidades públicas e privadas para potencializar a produção e comercialização de produtos derivados do bambu;

VI - facilitar a autorização de exploração de bambus em áreas de domínio público, mediante plano de plantio e manejo;

VII - apoiar e incentivar iniciativas de organização de produtores, artesãos, e afins, em associações regionais e estadual; e

VIII - disseminar conhecimento por meio da elaboração e distribuição de material didático.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu:

I - a valorização do bambu como produto agrícola capaz de suprir necessidades ecológicas, econômicas e sociais;  
II - o desenvolvimento tecnológico de produção, manejo e das aplicações do bambu;

III - o incremento de cultivo e de beneficiamento do bambu, em unidades familiares de produção, rurais e urbanas, através da aplicação de políticas públicas; e

IV - a agregação de valor ao produto e a organização da produção e da comercialização.

Art. 4º São instrumentos da Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu:

I - a pesquisa e a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);

II - o crédito rural em condições favorecidas;

III - as políticas públicas de fomento, de agregação de valor à matéria-prima e de facilitação e organização da comercialização; e

IV - a certificação de origem e de qualidade.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O bambu, através da sua versatilidade, está há anos suprimindo demandas de diferentes civilizações do mundo inteiro. No Brasil existem cerca de duzentas espécies que cumprem diferentes funções ecológicas como neutralizar carbono, recuperar áreas degradadas, além de ser de fácil manuseio e rápido crescimento, servindo também como matéria prima para indústrias de móveis e da construção civil.

Nos dias atuais também cumprem uma função de suma importância, o combate à fome e a insegurança alimentar, devido ao seu alto teor nutricional. A nível estadual, a planta possui um enorme potencial para agregar renda aos produtores rurais, cumprindo um importante papel social, ambiental e econômico, além de ser um elemento que poderá minimizar o êxodo rural ampliando o escopo de cultivo da agricultura familiar. Outro aspecto positivo é que o bambu está alinhado com os princípios agroflorestais, não sendo necessário aplicação de fertilizantes químicos e muito menos agrotóxicos, podendo ser plantado em consórcio com outras culturas e servindo de barreira vegetal para propriedades orgânicas certificadas.

Sendo assim, este Projeto de Lei poderá alavancar a cadeia do bambu no Estado do Pernambuco, garantindo o desenvolvimento sustentável do nosso campo, valorizando os produtores rurais e o próprio bambu como instrumento de transformação social.

**Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2023.**

**HENRIQUE QUEIROZ FILHO  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 12ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001058/2023

Cria o Programa de Integridade e Compliance das UPAS, UPAEs, centros e postos de saúde, clínicas, hospitais públicos e filantrópicos sob administração do Governo de Pernambuco e adota outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Integridade e Compliance das UPAS (Unidades de Pronto Atendimento), UPAEs (Unidades Pernambucanas de Atenção Especializada), centros e postos de saúde, clínicas, hospitais públicos e filantrópicos sob administração do Governo de Pernambuco.

§ 1º O estabelecimento do Programa de Integridade e Compliance dos hospitais públicos e filantrópicos expressa o comprometimento do Estado com o combate à corrupção em todas as formas e contextos, bem como com a integridade, a transparência pública e o controle social.

§ 2º O Programa de Integridade e Compliance das UPAS, UPAEs, centros e postos de saúde, clínicas, hospitais públicos e filantrópicos deve ser concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada unidade de saúde, e as medidas de proteção estabelecidas devem ser analisadas e implantadas de acordo com os riscos específicos de cada empreendimento.

Art. 2º São objetivos do Programa de Integridade e Compliance das UPAS, UPAEs, centros e postos de saúde, clínicas, hospitais públicos e filantrópicos:

I - adotar princípios éticos e normas de conduta, e certificar seu cumprimento;

II - estabelecer um conjunto de medidas de forma conexa, visando prevenir possíveis desvios na entrega à população dos resultados esperados dos hospitais públicos e filantrópicos;

III - fomentar a cultura de controle interno dos hospitais, na busca contínua por sua conformidade;

IV - criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles dos hospitais;

V - fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão;

VI - estimular o comportamento íntegro e probo dos colaboradores;

VII - proporcionar condições e ferramentas voltadas à capacitação dos colaboradores, no exercício de suas atividades;

VIII - estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle e auditoria;

IX - garantir os espaços de repouso digno aos profissionais de saúde de todas as funções; e

X - assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e as solicitações de órgãos reguladores de controle.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Programa de Integridade e Compliance: o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

II - risco de integridade: a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

III - Plano de Integridade: o documento que contém um conjunto organizado de medidas que devem ser efetivadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir as ocorrências de quebra de integridade;

IV - fatores de risco: os motivos e as circunstâncias que podem incentivar, causar e/ou permitir condutas que afrontem a integridade da conduta;

V - Formulário de Registro de Riscos: o documento que descreve a relação de riscos de integridade identificados e mapeados, fatores de risco, níveis de prioridade; e

VI - impacto e probabilidade, bem como eventuais medidas de controle interno existentes.

Art. 4º No desempenho das atividades e procedimentos relacionados ao Programa de Integridade e Compliance, todos os colaboradores do hospital devem engajar-se, disseminar e demonstrar, nas mínimas atitudes diárias, que estão efetivamente alinhados com os princípios e valores do Programa.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento e implantação do Programa de Integridade e Compliance, a instituição deverá favorecer um clima organizacional favorável à governança, com interfaces bem definidas e colaboradores interessados em cumprir seus deveres, com o efetivo apoio da alta direção e com qualidades alinhadas à ética, à moral, ao respeito às leis e à integridade.

Art. 5º São etapas e fases principais de implementação do Programa de Integridade e Compliance dos hospitais públicos e filantrópicos, integrantes do Plano de Integridade, dentre outras:

I - identificação dos riscos;

II - definição dos requisitos, como medidas de mitigação dos riscos identificados;

III - matriz de responsabilidade e estruturação do Plano de Integridade;

IV - desenho e implementação dos processos e procedimentos de controle interno;

V - geração de evidências e elaboração do Código de Ética e Conduta;

VI - comunicação e treinamento;

VII - canal de denúncias;

VIII - auditoria e monitoramento; e

IX - ajustes e retestes.

Parágrafo único. Todas as etapas e fases de implementação do Programa de Integridade e Compliance devem trabalhar de forma conexa e coordenada, a fim de garantir uma atuação inteligente e harmônica.

Art. 6º É facultado ao hospital, a depender da complexidade de atribuições e do tamanho da organização, a designação de uma instância executiva responsável pelo acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas de integridade a serem implementadas no cumprimento das diretrizes do Programa de Integridade e Compliance, com a participação de médicos, profissionais da enfermagem e demais profissionais diretamente envolvidos na rotina hospitalar.

Art. 7º A fase de identificação dos riscos se caracteriza pela ocasião em que o hospital analisa, identifica e avalia todos os riscos aos quais a organização está vulnerável.

§ 1º Entende-se por riscos os fatores que possibilitam a ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos do hospital.

§ 2º Os riscos caracterizam-se como vulnerabilidades organizacionais que podem favorecer ou facilitar situações de desvios de conduta ou quebra de integridade.

Art. 8º Para a definição dos requisitos e medidas, a instituição deve observar por base as principais leis, decretos, portarias, resoluções e demais atos normativos que descrevem as competências institucionais, o regimento interno, o organograma, bem como o planejamento estratégico da instituição.

Art. 9º Para cada risco identificado e registrado na fase de identificação de riscos, devem ser identificadas e analisadas as medidas preventivas e mitigadoras do risco, com a anterior identificação de sua possibilidade de ocorrência e a gravidade das consequências para a instituição, caso o risco venha a ocorrer.

Parágrafo único. A definição dos requisitos deve pautar o equilíbrio, de forma a diminuir a intensidade dos riscos e, ao mesmo tempo, não criar obstáculos às funções e atividades dos hospitais, sempre privilegiando a celeridade.

Art. 10. A matriz de responsabilidade visa garantir o conhecimento suficiente das responsabilidades de cada colaborador, bem como de cada unidade ou departamento da instituição, respeitando os riscos existentes com base no seu organograma.

Art. 11. O Plano de Integridade é o documento oficial do hospital que contempla os principais riscos de integridade da organização, as medidas e preceitos de tratamento dos riscos identificados e a forma de implementação em monitoramento do Programa de Integridade e Compliance.

Art. 12. São partes integrantes do Plano de Integridade de uma organização, dentre outras:

I - objetivos;

II - caracterização geral do estabelecimento de saúde;

III - identificação e classificação dos riscos;

IV - monitoramento, atualização e avaliação do Plano; e

V - instâncias de governança.

Art. 13. O Plano de Integridade, após apresentado e aprovado pelo hospital, deve ser divulgado em página eletrônica interna e permitido o registro de comentários e sugestões, que podem ser utilizados para posterior monitoramento e aprimoramento do Plano.

Art. 14. A partir da concepção do Plano de Integridade e da definição dos requisitos, o estabelecimento de saúde poderá conceber controles internos a serem adaptados ou criados, bem como definir possíveis prazos de cumprimento dos controles.

Art. 15. O objetivo da implementação dos controles e procedimentos de controle interno é fechar todas as portas a algum tipo de risco identificado para a instituição e/ou para o colaborador.

Parágrafo único. Todo e qualquer procedimento de controle e de boas práticas devem ser documentados pela instituição.

Art. 16. A geração de evidências tem por missão examinar os procedimentos do ponto de vista sistêmico, de forma a verificar os impactos que cada procedimento implementado pode causar nos demais processos, de modo a não permitir a ocorrência de conflitos ou redundâncias.

Parágrafo único. A geração de evidências tem por escopo analisar eventual possibilidade de simplificação do processo de controle interno, mantendo a qualidade e efetividade do procedimento.

Art. 17. O Código de Ética e Conduta da organização tem por objetivo explicitar os temas mais relevantes, tais como:

I - atendimento à legislação;

II - registro de padrões de ética e demais diretrizes direcionadas à probidade;

III - cuidado com a imagem da instituição;

IV - conflitos de interesse;

V - esclarecimento, de forma precisa, a respeito de como deve ser desenvolvida a prestação do serviço de saúde, de modo a mitigar a ocorrência de possíveis quebras de integridade;

VI - relação com parceiros, fornecedores, contratados, etc;

VII - segurança da informação e propriedade intelectual;

VIII - conformidade nos processos e nas informações; e

IX - demais assuntos específicos e relevantes, como proteção ambiental, saúde e segurança do trabalho, confidencialidade, respeito, honestidade, integridade, combate a práticas ilícitas, à lavagem de dinheiro, as fraudes, subornos, desvios, bem como proibição de retaliação, assédio sexual e moral, discriminação, dentre outros.

Art. 18. O estabelecimento do Código de Ética e Conduta impõe imparcialidade, justiça, ausência de preconceitos e ambiguidades, que, para tanto, deve ser utilizada linguagem apropriada e aplicável a todas as pessoas, sem distinção ou discriminação, e refletir os princípios, a cultura e os valores da organização, de modo claro e inequívoco, baseado no Código de Ética e Conduta que deve esclarecer as consequências legais para os casos de violações do Código, de maneira clara e objetiva, de modo que todos os colaboradores possam conhecer previamente as regras, comprometendo-se a cumpri-las.

Parágrafo único. As ações de comunicação e treinamento do Programa de Integridade e Compliance do hospital público ou filantrópico abarcam todas as iniciativas para levar aos colaboradores informações sobre a correta prestação do serviço de saúde, de forma clara e direta.

Art. 19. São objetivos da comunicação:

I - assegurar que todas as pessoas conheçam, entendam e assumam os valores da organização;

II - garantir que os colaboradores guiem suas ações pelos mais elevados padrões éticos;

III - informar a organização sobre fatos mais relevantes;

IV - comunicar as regras e expectativas de organização a todo público interno e externo com relação à integridade;

V - promover o comportamento ético e íntegro em todas as ações da organização;

VI - fortalecer o papel de cada colaborador na consolidação da imagem da organização como instituição íntegra;

VII - buscar o comprometimento e o apoio de todos os agentes com o Programa de Integridade e Compliance; e

VIII - explicar o que o hospital espera de seus parceiros.

Parágrafo único. Os objetivos relacionados podem ser utilizados de maneira isolada ou agrupados; porém, precisam estar totalmente alinhados com os próprios objetivos do Programa de Integridade e Compliance da unidade de saúde.

Art. 20. Compete a instituição o dever de utilizar os recursos e esforços necessários para promover ações de comunicação e treinamento visando mitigar seus riscos prioritários.

Art. 21. Todos os treinamentos desenvolvidos deverão ser registrados e documentados com lista de presença e poderão gerar evidências de que a instituição está se engajando na busca da integridade.

Art. 22. A obrigatoriedade de o estabelecimento possuir um canal de denúncias da instituição, medida indispensável à garantia da manutenção da integridade, tem como objetivo a criação de um meio pelo qual todos os colaboradores e cidadãos possam denunciar desvios cometidos por pessoas da organização, inclusive da alta direção.

Parágrafo único. Esse canal deverá ser por todos os meios disponíveis de comunicação, desde endereços eletrônicos, livros de ocorrências ou sugestões, e ainda por aplicativo de mensagens.

Art. 23. O desenvolvimento do canal de denúncias não se destina a outro fim, senão o de justiça, lealdade e compromisso com o Programa de Integridade e Compliance dos hospitais, permitindo contínua escalada em direção à ética e à integridade.

Art. 24. Todas as informações provenientes do canal de denúncias devem ser documentadas e tratadas com profissionalismo e seriedade, garantindo-se a confidencialidade e proibindo-se qualquer tipo de retaliação e/ou discriminação ao denunciante.

Art. 25. As atividades decorrentes das denúncias apresentadas envolvem a instauração e o acompanhamento de investigações preliminares, sindicâncias e processos disciplinares.

Art. 26. A auditoria e o monitoramento devem ser empregados para verificar e, posteriormente, comprovar a eficácia da implantação dos novos processos e procedimentos de controle interno.

Art. 27. Os ajustes e retestes compreendem um modelo inteligente, previamente estabelecido e arquitetado para medir o desempenho do Programa de Integridade e Compliance, que tem por objetivo analisar os resultados e permitir as adequações necessárias à promoção da melhoria contínua como principal propulsora do Programa.

Art. 28. Todos os mecanismos estabelecidos na presente Lei, quando efetivamente implementados, trarão como consequência a proteção da instituição, bem como o reconhecimento de que os agentes envolvidos estão comprometidos com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço de saúde.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O setor de saúde enfrenta desafios sem precedentes diante de um controle regulatório cada vez mais intenso o com dados mais relevantes para o compliance no setor. A ideia é adotar uma cultura de compliance que possibilite posteriormente o acesso a creditações e certificações de acordo com a Lei Anticorrupção brasileira. (Lei nº 12.846/13). O objetivo é que os hospitais passem a adotar e exigir uma postura de compliance tanto de seus fornecedores quanto de seus colaboradores e sua Governança Corporativa. Nesse sentido, médicos, profissionais de enfermagem e funcionários também serão atingidos pela mudança cultural da organização. E para o paciente, o ganho está em saber que não serão pedidos exames sem necessidade ou que o prestador de serviço tem algum acordo com a indústria farmacêutica ou de equipamentos na hora de prescrever um tratamento, por exemplo. Falhas no processo de compliance podem ser dispendiosas, tanto em termos de multas como de custos de reparação e danos à reputação. Portanto, identificar, analisar e atenuar riscos de compliance é essencial para desenvolver um programa de conformidade eficaz e garantir a sustentabilidade, além de garantir a obtenção do mais importante selo de Governança Corporativa da nossa atualidade. Num panorama geral, o compliance mais especificamente na área de saúde vêm ganhando uma abrangência cada vez maior.

A Lei Anticorrupção é um indício de como o compliance começou a dar seus primeiros passos, embora trate de práticas que envolvem o relacionamento dos fornecedores com o Governo, se estendeu a todo um mercado que diretamente ou de forma indireta está relacionado. Na saúde, em que há o âmbito público e privado, existem duas questões: a regulamentação tratada pela Lei Anticorrupção e as empresas privadas que estão buscando comprovar que estão de acordo com as diretrizes legais, o que serve como atestado positivo para a empresa. Em vários segmentos, há um rigor maior na hora da seleção de fornecedores. Com o compliance na saúde, é necessário pensar além da obediência a regulamentações. Mas definir bem até onde vão as políticas internas e se estas são suficientes para garantir a segurança da instituição e, conseqüentemente, o melhor atendimento e a alta hospitalar dos seus pacientes.

Um Programa de compliance – integridade é muito mais do que um código de conduta - engloba todo o processo de cotidiano das unidades de saúde, são eles:

- Avaliação de riscos inerentes à atividade da empresa;
- Elaborar o código de ética; – Estabelecer procedimentos de controle;
- Envolver toda a direção da instituição ou empresa;
- Escrever as políticas internas para avaliação e seleção de fornecedores;
- Capacitar periodicamente a equipe;
- Avaliar o risco ao qual está exposta a unidade de saúde;
- Inspecionar a adequação dos fornecedores;
- Determinar medidas disciplinares para fornecedores e colaboradores;
- Fornecer meios de monitoramento diários/semanal/mensal para o profissional responsável;
- Criar canais de denúncia, para interromper práticas irregulares;
- Adequar o RH, o espaço de repouso digno e demais setores da unidade de saúde.

Estes são apenas alguns dos elementos que precisam constar no Programa de Integridade e que devem ser ponderados dentro do compliance na saúde. Importante ainda contratualmente definir as regras de conduta para o fornecedor, instituindo padrões que devem ser cumpridos. Portanto, regular bem as penalidades contratuais pode ser um adicional de controle importante dos fornecedores, além das penalidades decorrentes da violação das leis. Os programas de compliance também ajudam a prevenir fraudes e irregularidades. Através de um projeto bem implementado, as instituições de saúde podem identificar possíveis fraudes e irregularidades antes que elas ocorram. Incluindo regras que impeçam as práticas inadequadas de atendimento, uso indevido de informações pessoais de pacientes e outros tipos de atividades fraudulentas. Também é papel do compliance disseminar uma cultura organizacional interna com foco na prevenção e fiscalização desse tipo de conduta, além de treinamentos e orientação. Garantia de qualidade dos serviços – Um dos principais objetivos de um programa de compliance na saúde é garantir que as instituições prestem serviços de alta qualidade e dentro das recomendações da lei. Uma má gestão administrativa acaba sempre caindo na conta do beneficiário. O compliance é a garantia de que os serviços estão sendo executados de forma correta, humanizada e coerente. Ações como essa, refletem na satisfação do usuário, uma vez que pacientes esperam que as instituições de saúde protejam seus dados pessoais e prestem um bom atendimento nos momentos de necessidade. Com um programa de compliance bem implementado, as instituições de saúde podem demonstrar aos pacientes que estão comprometidas em seguir as leis e regulamentos aplicáveis, além de manter a integridade e segurança de seus serviços de saúde.

Diante da grande importância da presente proposição para Pernambuco, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2023.**

**GILMAR JUNIOR  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001059/2023

Obriga a divulgação nas escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco, da cartilha institucional, “Consciência Negra - Racismo nas Palavras”, produzida pela Associação de Magistrados de Pernambuco - AMEPE.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório às escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco, possuírem, no mínimo, 2 (dois) exemplares da cartilha institucional “Consciência Negra - Racismo nas Palavras”, produzida pela Associação de Magistrados de Pernambuco - AMEPE, que reforça o combate ao racismo, em prol da consolidação de uma sociedade igualitária.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino de que trata o art. 1º, deverão afixar cartazes, medindo 297 X 420 mm (folha A3), com caracteres em negrito, em locais visíveis ao público, contendo a seguinte informação:

“Esta unidade de ensino possui exemplares da cartilha institucional, “Consciência Negra - Racismo nas Palavras”, produzida pela Associação de Magistrados de Pernambuco - AMEPE”

Parágrafo único. A critério do estabelecimento, o cartaz pode ser substituído por tecnologias, mídias digitais ou audíveis, inserção na plataforma eletrônica da unidade escolar e em perfis em redes sociais desde que assegurado nos dispositivos utilizados para consulta, exibição ou audição o mesmo teor do informativo.

Art. 3º Os estabelecimentos privados que descumprirem o disposto nesta Lei incorrerão nas seguintes penalidades:

I - advertência e aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - primeira reincidência: advertência e aplicação de multa de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e

III - segunda reincidência: advertência, aplicação de multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo serão atualizadas, anualmente, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei pelas escolas públicas ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Os estabelecimentos de ensino fundamental - anos finais - e de ensino médio, sejam eles públicos ou privados, compõem o melhor palco para inclusão e combate ao racismo. Ao adotar a cartilha institucional, “Consciência Negra - Racismo nas Palavras”, produzida pela Associação de Magistrados de Pernambuco - AMEPE, que é uma publicação de reforço o combate ao racismo, em prol da consolidação de uma sociedade igualitária.

A cartilha institucional, “Consciência Negra - Racismo nas Palavras”, produzida pela Associação de Magistrados de Pernambuco – AMEPE, é inspirada na cartilha produzida pelo Ministério Público do Distrito Federal, que foi criada pelo Núcleo de Enfrentamento à Discriminação do MPDFT, com a proposta para combater o racismo e os termos discriminatórios nos vocabulários. Com o tema “O preconceito racial pode estar nas palavras. Elimine o racismo do seu vocabulário” as peças alertam a população sobre palavras e expressões que perpetuam o racismo e como a compreensão e o abandono de pequenos gestos contribuem para uma sociedade mais igualitária.

Em Pernambuco, já é adotado proposta do MPPE sobre atos infracionais, a exemplo: “E agora? Perguntas e respostas sobre as medidas socioeducativas” e “Parou Aqui”, publicação online que informa e alerta sobre como identificar e denunciar os crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, material didático produzido pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco. E esse exemplo ilustra com exatidão o quão importante é a participação de todos em prol do fortalecimento democrático e na conquista de igualdade, equidade e respeito ao ser humano, sendo uma medida acertada que a Associação de Magistrados de Pernambuco – AMEPE, fez, ao criar sua cartilha com o foco no combate ao racismo nas palavras.

Diante do tema, solicito dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**GILMAR JUNIOR  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001060/2023

Institui a Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar no Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover a utilização da energia solar, racionalizar o consumo energético por meio da diversificação das fontes e da redução da dependência em relação às fontes de alto impacto ambiental.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar:

I - estimular investimentos e implantação de sistemas de energia solar em empreendimentos particulares e públicos, residenciais, comunitários, comerciais e industriais, como forma de ampliar o acesso e diminuir o consumo das fontes de energia de alto impacto ambiental;

II - articular as políticas de incentivo à diversas tecnologias com os programas de geração de emprego e renda, buscando o desenvolvimento horizontal e integrado de regiões com acesso limitado às redes elétricas convencionais;

III - aumentar a participação da energia solar na matriz energética do Estado, diversificando as fontes e gerando maior sustentabilidade energética;

IV - contribuir para a melhoria das condições de vida de famílias de baixa renda e de populações dispersas ou com acesso limitado às redes elétricas;

V - estimular o uso de energia fotovoltaica em áreas urbanas e rurais, bem como equipamentos passíveis de serem integrados a ela;

VI - estimular o uso da energia termossolar, principalmente em unidades residenciais localizadas em regiões com necessidades de conforto térmico, visando a melhoria da qualidade de vida da população.;

VII - contribuir para a eletrificação de localidades distantes de redes de distribuição de energia elétrica;

VIII - estimular a implantação de indústrias de equipamentos e materiais utilizados em sistemas de energia solar no território do Estado de Pernambuco, visando à redução dos preços e à ampliação do acesso à energia solar.;

IX - estimular o desenvolvimento e a capacitação de setores comerciais e de serviços relativos à sistemas de energia solar;

X - apoiar a implantação e o desenvolvimento de projetos que contemplem a utilização de equipamento de energia solar como fonte subsidiária de energia;

XI - fomentar atividades produtivas utilizando fonte de energia solar, sobretudo em assentamentos e comunidade rurais;

XII - estimular parcerias entre os órgãos municipais, estaduais e federais para dotar tecnologicamente os empreendimentos beneficiados pela política;

XIII - criar mecanismos que facilitem o incentivo ao uso e à comercialização dos produtos relacionados ao sistema de energia solar;

XIV - criar campanhas de promoção dos produtos e da utilização da energia solar para apoiar e estimular sua colocação no mercado;

XV - fomentar ações destinadas a racionalizar o consumo de energia elétrica no Estado de Pernambuco;

XVI - promover estudos e estabelecer metas, normas, programas, planos e procedimentos que visem ao aumento da participação da energia solar na matriz energética do Estado; e

XVII - firmar convênios com instituições públicas e privadas e financiar pesquisas e projetos para desenvolver tecnologias que reduzam custos de sistemas de energia solar e capacitar recursos humanos para a elaboração, a instalação e a manutenção de projetos de sistemas de energia solar.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar:

I - promover a articulação institucional para criar uma estratégia de incentivos à geração de energia solar fotovoltaica no setor elétrico do Estado, visando ao crescimento dessa fonte no mercado no médio/longo prazo, a partir da criação de um Fórum de Energia Solar e fontes de energias inclusivas;

II - integrar as diferentes instâncias do Governo Federal, Governos Municipais e Governo Estadual para criar sinergias na formação de planos, projetos e programas para a promoção da energia solar fotovoltaica a partir da articulação dos entes desses diferentes níveis governamentais em Pernambuco.

III - estabelecer marco regulatório específico para a geração de energia solar fotovoltaica;

IV - utilizar o licenciamento ambiental para promover a energia solar fotovoltaica, dando agilidade na emissão de licenças para projetos de energia solar e inserindo instalações de geração solar fotovoltaica como parte das condicionantes ambientais de projetos, em articulação com os planos nacionais, estaduais e municipais de migração das mudanças climáticas;

V - apoiar e articular uma política industrial para fomentar a cadeia produtiva fotovoltaica no Estado de Pernambuco, incluindo a atração de investidores internacionais e a transferência de tecnologia; e

VI - fomentar estudos e pesquisas sobre energia solar junto às universidades estaduais, laboratórios e instituições de pesquisa, ciência e tecnologia.

Art. 4º São instrumentos da Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar:

I - a pesquisa tecnológica, a assistência técnica, a promoção dos produtos e a capacitação profissional em diferentes níveis;

II - a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em comunidades rurais, indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, bem como em áreas remotas e distantes das redes de transmissão de energia elétrica.;

III - a instalação de sistemas de energia fotovoltaica e termossolar para o aquecimento de água em residências de famílias de baixa renda;

IV - a divulgação e o estímulo ao uso da energia solar;

V - a atração de investimentos para a implantação de usinas solares; e

VI - o estímulo à instalação de sistemas de energia fotovoltaica nas residências.

Art. 5º A Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar será gerenciada observando:

I - o planejamento e a coordenação das políticas de incentivo;

II - a definição da viabilidade técnica e econômica dos projetos;

III - o acompanhamento da execução da política;

IV - o suporte técnico aos projetos, com a prestação de apoio à elaboração, ao desenvolvimento, à execução e à operacionalização dos empreendimentos;

V - a busca de parcerias com outras entidades, públicas ou privadas, para maximizar a produção e o incentivo à utilização dos produtos; e

VI - a viabilização de espaços públicos, em parceria com os municípios e a iniciativa privada, destinados à exposição e divulgação dos benefícios da política estabelecida por esta Lei, visando estimular seu aproveitamento.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a operacionalização da Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar e os demais aspectos para efetivar os preceitos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposição visa criar uma Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar em Pernambuco, medida essencial para enfrentar os desafios energéticos, ambientais e econômicos do estado. Diante da crescente necessidade de buscar fontes de energia mais sustentáveis e renováveis, a energia solar se apresenta como uma alternativa promissora que pode trazer inúmeros benefícios para a sociedade pernambucana como um todo.

Nesse sentido, uma das principais justificativas para a criação dessa política é a necessidade de promover a sustentabilidade ambiental em Pernambuco. A energia solar é uma fonte limpa e renovável, que não emite gases de efeito estufa nem outros poluentes, ajudando a mitigar os impactos das mudanças climáticas e a preservar os recursos naturais do estado. Ao incentivar a geração de energia solar, Pernambuco estará dando um importante passo em direção a uma matriz energética mais sustentável e responsável.

Atualmente, Pernambuco depende em grande parte de fontes de energia não renováveis, como o petróleo e o carvão, para suprir suas necessidades energéticas. Ao incentivar a geração e o aproveitamento da energia solar, a política estadual contribuirá para diversificar a matriz energética e reduzir a dependência dessas fontes não sustentáveis.

Desse modo, a criação de uma política de incentivo à energia solar em Pernambuco irá impulsionar o desenvolvimento tecnológico na área de energias renováveis. Com incentivos para a instalação de sistemas fotovoltaicos, haverá um aumento na demanda por tecnologias relacionadas, estimulando a pesquisa e a inovação no setor. Além disso, a expansão da indústria solar no estado poderá atrair investimentos e gerar empregos, contribuindo para o crescimento econômico e a geração de renda para a população local.

Com a implementação dessa medida, os consumidores poderão gerar parte ou toda a energia que consomem, reduzindo os gastos com eletricidade. Isso beneficiará especialmente as famílias de baixa renda, que poderão ter acesso a fontes de energia mais acessíveis e sustentáveis. Além disso, as empresas também poderão economizar em suas contas de energia, tornando-se mais competitivas e estimulando o crescimento dos negócios.

Vale ressaltar que a energia solar desempenha um papel fundamental na transformação das comunidades rurais e povos e comunidades tradicionais, fornecendo uma solução sustentável e acessível para suas necessidades energéticas. Nas áreas rurais, onde a eletrificação convencional pode ser escassa ou inexistente, a energia solar surge como uma alternativa viável, permitindo o acesso à eletricidade de forma independente e confiável. Isso abre portas para o desenvolvimento econômico e social, possibilitando o uso de tecnologias modernas, como iluminação, refrigeração, comunicação e bombeamento de água, melhorando a qualidade de vida e a produtividade.

Por todo o exposto, resta evidente que tal política é estratégica e necessária para enfrentar os desafios energéticos, econômicos e ambientais que o estado enfrenta. Além de contribuir para a sustentabilidade ambiental, a diversificação da matriz energética e o estímulo ao desenvolvimento tecnológico e econômico, essa política irá beneficiar diretamente a população, proporcionando acesso a uma fonte de energia limpa, renovável e mais econômica. Portanto, visando um futuro mais sustentável e próspero para Pernambuco, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 02 de Agosto de 2023.**

**DORIEL BARROS  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001061/2023

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir a demência frontotemporal (DFT).

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I - .....

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, demência frontotemporal (DFT), nanismo, fibromialgia, artrite reumatoide crônica, osteoartrite, osteoartrose, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (NR) .....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

A Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência é um marco na proteção à pessoa com deficiência, além de um preceito Constitucional. Sobre o reconhecimento das patologias como doenças crônicas, destacamos a definição dada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de que doenças crônicas são aquelas que têm uma ou mais características e que são permanentes e irreversíveis.

A demência frontotemporal- (DFT) é responsável por 5% a 10% dos casos de demência, segundo estudo publicado na revista Nature, em 2022. A DFT é patologia neurodegenerativa que ocasiona a perda progressiva das funções cerebrais. Em geral, surge em pessoas com idade média entre 45 e 65 anos, e sua evolução varia de pessoa para pessoa. Por afetar principalmente os lobos frontais e temporais laterais, os sintomas mais clássicos são relacionados ao comportamento e linguagem. Como as outras demências, a DFT não possui cura. No entanto, existem maneiras de controlar os sintomas. Uma equipe multidisciplinar com médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, pode ajudar no tratamento. Apesar de a maioria das demências serem marcadas por acúmulo de proteínas anormais no tecido cerebral, cada uma delas tem um tipo específico (ou mais de um) de proteína, sendo essa a marca da doença. A DFT também é uma demência mais rara e tem um componente genético (hereditário) mais significativo que o Alzheimer.

Essa demência é marcada por alterações comportamentais e de linguagem. A DFT abrange um conjunto de diversas doenças e sintomas, que progredem. Entre eles, são notáveis: a personalidade alterada, o comportamento social prejudicado, a dificuldade na regulação das próprias emoções e impulsos, problemas de linguagem e problemas de memória, ressaltando que todas as características são de caráter irreversível. As atitudes de quem possui essa condição começam a transitar entre os extremos: ou ocorre uma extrema desinibição ou apatia e depressão. E, em face dessas características irreversíveis, acreditamos que a inclusão da patologia no rol de doenças contempladas na Política Estadual da Pessoa com Deficiência mitigará as barreiras da qualidade de vida já reduzida do paciente.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 15 de Agosto de 2023.**

**ANTONIO COELHO  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001062/2023

Determina a instalação de coletores de água da chuva em obras realizadas pelo Poder Público, além de estabelecer providências.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Coletores de água da chuva deverão ser instalados nas obras realizadas pelo poder público estadual.

Art. 2º A água recolhida nos reservatórios será destinada à limpeza e higienização de bens públicos e demais atividades que não necessitem de água potável.

Parágrafo único. O volume não aproveitável da água de chuva pode ser lançado na rede de galerias de águas pluviais ou na via pública ou, preferencialmente, destinado à recarga das águas subterrâneas.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

##### Justificativa

O referido projeto de lei determina a utilização de água reaproveitável para a limpeza e higienização de prédios, ruas, calçadas, dentre outras estruturas públicas. Sendo assim, constitui-se de uma prática de preservação ambiental e economia de recursos públicos, visando, portanto, contribuir para um melhor aproveitamento do recurso natural finito, além de evitar o acúmulo d’água.

Nesse sentido, as obras do Estado devem possuir coletores para aproveitamento da água da chuva, utilizando-a para gerar economia, servindo de exemplo para a sociedade em geral, tendo em vista o baixo custo de instalação perante o grande benefício que proporcionará.

No presente ano, a ONU (Organização das Nações Unidas) realizou em Nova York a *Water Conference* (Conferência da Água) entre os dias 22 e 24 de março. Neste evento, foram apresentados os objetivos da *Water Action Agenda* (Agenda de Ação pela Água)[1]. O presidente da Assembleia Geral, Csaba Korosi, destacou a necessidade de uma política integrada de água e clima nos níveis nacional e global até 2030. As diretrizes consistem na gestão da água, do clima e da terra para resiliência socioeconômica, sustentabilidade ecológica e inclusão social.

Deve-se ressaltar que a Agenda de Ação pela Água está em consonância com a Agenda 2030 da ONU[2], uma vez que contribui de forma direta para a consecução do 6º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dentre os 17 presentes. Com a aprovação do respectivo projeto no Estado, os coletores d’água irão assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água, pois a água da chuva será reutilizada para higienização de bens públicos.

Ademais, cabe salientar o problema crônico de Pernambuco com enchentes. Com os coletores de água, também ajudarão a fim de evitar grandes transtornos à população, quando ocorrer obras públicas do governo do Estado.

Por conseguinte, requer o apoio dos Nobres Deputados desta Casa Legislativa a fim da apreciação e da aprovação do presente Projeto de Lei.

[1] ONU - Organização das Nações Unidas. Agenda de Ação pela Água - Nota Conceitual Descrevendo suas Operações. Disponível em: <https://sdgs.un.org/sites/default/files/2022-11/Water\_Action\_Agenda\_operations\_concept\_note.pdf>.

[2] ONU - Organização das Nações Unidas. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**IZAIAS RÉGIS**  
DEPUTADO

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## Indicações

### Indicação Nº 003470/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. José Almir Cirilo, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Romildo Porto, no sentido de envidar esforços visando a necessidade de empenho por parte da COMPESA em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando a ampliação de cobertura do fornecimento d’água na comunidade do Sítio Pé de Serra de Lages, Zona Rural do município de Caruaru/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor José Amir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado.; Excelentíssimo Senhor Romildo Porto, Diretor Presidente da COMPESA; Marcos Delano Sales Rodrigues, -.

**Justificativa**

Os principais motivos que nos leva a reivindicar que sejam **necessidade de empenho por parte da COMPESA em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando a ampliação de cobertura do fornecimento d’água na comunidade do Sítio Pé de Serra de Lages, Zona Rural do município de Caruaru/PE.**

A presente proposição tem por finalidade atender uma reivindicação das 25 (vinte e cinco) famílias residentes no Sítio Pé de Serra de Lages, município de Caruaru. A falta d’água há muito tempo se constitui num grave problema naquela comunidade, que vem sofrendo com a falta desse precioso líquido, viver em comunidade sem o abastecimento de água é vier inúmeras privações, é esta dificuldade que vivenciam estes moradores, que sempre reivindicaram junto aos órgãos competentes uma solução definitiva para o abastecimento de água.

Com a ampliação de cobertura do fornecimento d’água, melhorando a qualidade de vida, permitindo que as famílias que lá residem tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano, como também terá um alcance social amplo, beneficiando a saúde e ao bem estar das famílias que ali residem.

Diante da relevância do pleito apresentado, fazem-se necessário a imediata expansão da obra de ampliação de cobertura do fornecimento d’água na comunidade do Sítio Pé de Serra de Lages, no município de Caruaru, de importância crucial resolver o problema da falta d’água em suas torneiras.

Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, saindo de promessas e programas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2023.**

**ABIMAEI SANTOS**  
Deputado

### Indicação Nº 003471/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. José Almir Cirilo, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Romildo Porto, no sentido de envidar esforços visando a necessidade de empenho por parte da COMPESA em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando a ampliação de cobertura do fornecimento d’água na comunidade do Distrito de Pirituba, Zona Rural do município de Vitória de Santo Antão/PE. A falta d’água segue sendo um problema para mais de 6.000 (seis) mil moradores, que estão a muito tempo sem água encanadas nas suas torneiras e aguardam a conclusão das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor José Amir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado.; Excelentíssimo Senhor Romildo Porto, Diretor Presidente da COMPESA.

**Justificativa**

Os principais motivos que nos leva a reivindicar que sejam necessidade de empenho por parte da COMPESA em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando a ampliação de cobertura do fornecimento d’água na comunidade do Distrito de Pirituba, Zona Rural do município de Vitória de Santo Antão/PE. A falta d’agua segue sendo um problema para mais de 6.000 (seis) mil moradores, que estão a muito tempo sem água encanadas nas suas torneiras e aguardam a conclusão das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água.

A presente proposição tem por finalidade atender uma reivindicação de mais de 6.000 (seis mil) moradores do Distrito de Pirituba, no município de Vitória de Santa Antão. A falta d’água há muito tempo se constitui num grave problema naquela comunidade, que vem sofrendo com a falta desse precioso líquido, viver em comunidade sem o abastecimento de água é vier inúmeras privações, é esta dificuldade que vivenciam estes moradores, que sempre reivindicaram por diversas vezes junto a COMPESA a conclusão das obras de ampliação do sistema de abastecimento de uma solução definitiva para o abastecimento de água.

Com a conclusão das obras ampliação de cobertura do fornecimento d’água, melhorando a qualidade de vida, permitindo que as famílias que lá residem tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano, como também terá um alcance social amplo, beneficiando a saúde e ao bem-estar das famílias que ali residem.

Diante da relevância do pleito apresentado, fazem-se necessário a imediata conclusão das obras de ampliação de cobertura do fornecimento d’água na comunidade do Distrito de Pirituba, no município de Vitória de Santo Antão, de importância crucial resolver o problema da falta d’água em suas torneiras.

Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, com mais trabalho e olhando para o futuro, concluindo as obras de extrema relevância para o povo pernambucano, saindo de promessas e programas não realizadas pelo governo anterior.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2023.**

**ABIMAEI SANTOS**  
Deputado

### Indicação Nº 003472/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Chã de Alegria, no Bairro de Bomba do Hemetério, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada, pois existe um evento denominado “MUVUCÃO” que é realizado todos os finais de semana iniciando na sexta e vai até o domingo.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2023.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 003473/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Bomba do Hemetério, no Bairro de Bomba do Hemetério, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada, pois existe um evento denominado “MUVUCÃO” que é realizado todos os finais de semana iniciando na sexta e vai até o domingo.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2023.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 003474/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco para que sejam concluídas as obras da BR-104, trecho entre Toritama e Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

**Justificativa**

A presente indicação pleiteia viabilizar a conclusão da duplicação da BR-104, no trecho entre Toritama e Santa Cruz do Capibaribe. A obra em comento, um trecho de 10 quilômetros, está interrompida há quase dez anos, o que gera sinistros de trânsito e muito congestionamento, atrapalhando consideravelmente a eficácia e a rapidez nos deslocamentos, tanto de veículos de pequeno porte como veículos de carga. Isso implica no desenvolvimento da região, suscita mais desemprego, pobreza e gera violência e mortes.

Tendo em vista que a região onde se localizam os municípios mencionados se destaca pela produção agrícola e indústria têxtil, em razão da grande produção local, a circulação de caminhões de carga possui um volume considerável, justificando reforçar a estrutura para que a economia da região do Polo de Confeccções continue crescendo e se desenvolvendo. Diante disso, se torna imprescindível a conclusão dessa obra, para que se tenha mais rapidez e eficiência nos transportes, possa gerar novos empregos, mais renda, melhor qualidade de vida e atrair novos investimentos para a região. Essa obra é de grande importância não só para a região local, mas para todo o nordeste.

Diante da relevância da qual se reveste o nosso pleito, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2023.**

**MÁRIO RICARDO**  
Deputado

### Indicação Nº 003475/2023

Indicamos à Mesa e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, de acordo com o art. 243, inciso I do Regimento Interno desta Casa, no sentido de alterar o Decreto nº 37.355, de 3 de novembro de 2011, que dispõe sobre averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, nos termos da sugestão anexa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, governadora do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

A referida indicação, em tela, tem por objetivo sugerir à Governadora de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, a alteração do Decreto nº 37.355, de 3 de novembro de 2011, aumentando o prazo de pagamento para os empréstimos consignados em folha. A proposição ampara-se no desejo amplamente expresso pelos servidores do nosso Estado e nos argumentos que apresentamos a seguir:

**Contexto Econômico Atual:** Vivemos em um período de pós-pandemia, juros altos e inflação. Esses fatores afetam diretamente a estabilidade financeira dos servidores, tornando a gestão de suas finanças pessoais um desafio ainda maior.

**Custo de Vida em Ascensão:** O aumento dos preços dos bens de consumo básico, como alimentação, moradia e saúde, tem impactado o poder de compra dos servidores. Isso pode resultar em dificuldades financeiras, tornando o pagamento de compromissos financeiros, como consignados, mais desafiadores.

**Carga Financeira Crescente:** Muitos servidores possuem uma carga financeira significativa devido a empréstimos consignados e outras obrigações financeiras. Um prazo mais curto para o pagamento desses subsídios pode comprometer a capacidade dos servidores de atender a outras despesas essenciais e imprevistas.

**Impacto na Produtividade e Bem-Estar:** A pressão financeira constante pode afetar o bem-estar emocional e mental dos servidores, refletindo-se em sua produtividade e dedicação ao trabalho. A extensão do prazo de pagamento dos consignados poderia contribuir para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

**Experiência de Outros Estados:** Em alguns estados brasileiros, a extensão do prazo de pagamento dos consignados tem sido integrada como uma medida de apoio aos servidores. Isso demonstra que essa prática pode ser viável e eficaz para aliviar a pressão financeira sobre os funcionários públicos.

Por compreender a importância social e econômica desta sugestão, encaminho a presente indicação a Excelentíssima Governadora.

**ANEXO**

**DECRETO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_DE AGOSTO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 37.355, de 3 de novembro de 2011, que dispõe sobre averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.355, de 3 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13. O prazo máximo de desconto em folha de pagamento das consignações previstas na alínea “f” do inciso II do art. 2º será de 120 (cento e vinte) meses. (NR)
.....”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de junho do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

Raquel Teixeira Lyra Lucena
Governador do Estado

**Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2023.**

**WALDEMAR BORGES**
Deputado

## Indicação Nº 003476/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Mauricélia Montenegro, ao Ministro das Comunicações, senhor Juscelino Filho, ao Ilmo. Diretor -Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, Sr. Carlos Baigorri e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco Felipe da Mota Pazzola, no sentido de articular junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, OI e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Distrito de Muquem, no município de Belo Jardim-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Mauricélia Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Juscelino Filho, Ministro das Comunicações; Carlos Baigorri, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); Felipe da Mota Pazzola, Gerente Regional da Anatel em Pernambuco; Gilvandro Estrela de Oliveira, Prefeito Municipal de Belo Jardim; Reginaldo Silva dos Santos, Presidente da Câmara da Câmara de Vereadores de Belo Jardim; Ramon Guimarães da Silva, Município; Alberto Mario Griselli, Presidente-Executivo da TIM; Christian Mauad Gebara, Diretor-Presidente da Telefônica Brasil; Rodrigo Modesto de Abreu, Diretor-Presidente da OI; José Félix, Diretor-Presidente da Claro.

##### Justificativa

Na atual conjuntura globalizada em que vivemos, o serviço de telefonia móvel é essencial, para a melhoria da comunicação da população, com serviços essenciais e emergenciais (polícia, serviços de saúde, bombeiros) entre outros. Devendo ser integralmente prestado e com amplo acesso da população. O serviço de telefonia se enquadra dentre os meios de comunicação mais rápidos e efetivo que temos atualmente. O serviço de telefonia, pela sua natureza, é essencial e de especial importância a toda a coletividade, devendo ser prestado de forma eficiente e contínua. A instalação de uma antena de telefonia no Distrito de Muquem, localizado no município de Belo Jardim, facilitará e agilizará a comunicação, contribuindo de forma significativa para a elevação da qualidade de vida e conforto da população que ali reside e também nas áreas circunvizinhas.

Assim, não resta outra alternativa que não seja a de pedir aos meus pares seu indispensável apoio à presente propositura, e aos órgãos competentes para que sejam tomadas as providências pertinentes.

**Sala das Reuniões, em 18 de Agosto de 2023.**

**DÉBORA ALMEIDA**
Deputada

## Indicação Nº 003477/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Mauricélia Montenegro, ao Ministro das Comunicações, senhor Juscelino Filho, ao Ilmo. Diretor -Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, Sr. Carlos Baigorri e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco Felipe da Mota Pazzola, no sentido de articular junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, OI e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Distrito Xucuru, localizado no município de Belo Jardim-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Mauricélia Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Juscelino Filho, Ministro das Comunicações; Carlos Baigorri, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); Felipe da Mota Pazzola, Gerente Regional da Anatel em Pernambuco; Alberto Mario Griselli, Presidente-Executivo da TIM; Christian Mauad Gebara, Diretor-Presidente da Telefônica Brasil; Rodrigo Modesto de Abreu, Diretor-Presidente da OI; José Félix, Diretor-Presidente da Claro; João Pereira, Município.

##### Justificativa

Na atual conjuntura globalizada em que vivemos, o serviço de telefonia móvel é essencial, para a melhoria da comunicação da população, com serviços essenciais e emergenciais (polícia, serviços de saúde, bombeiros) entre outros. Devendo ser integralmente prestado e com amplo acesso da população. O serviço de telefonia se enquadra dentre os meios de comunicação mais rápidos e efetivo que temos atualmente. O serviço de telefonia, pela sua natureza, é essencial e de especial importância a toda a coletividade, devendo ser prestado de forma eficiente e contínua. A instalação de uma antena de telefonia no Distrito do Xuxuru, Belo Jardim, facilitará e agilizará a comunicação, contribuindo de forma significativa para a elevação da qualidade de vida e conforto da população que ali reside e também nas áreas circunvizinhas. Assim, não resta outra alternativa que não seja a de pedir aos meus pares seu indispensável apoio à presente propositura, e aos órgãos competentes para que sejam tomadas as providências pertinentes.

**Sala das Reuniões, em 18 de Agosto de 2023.**

**DÉBORA ALMEIDA**
Deputada

## Indicação Nº 003478/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Mauricélia Montenegro, ao Ministro das Comunicações, senhor Juscelino Filho, ao Ilmo. Diretor -Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, Sr. Carlos Baigorri e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco Felipe da Mota Pazzola, no sentido de articular junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, OI e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Cacimbão, zona rural de Pesqueira-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Mauricélia Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Juscelino Filho, Ministro das Comunicações; Carlos Baigorri, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); Felipe da Mota Pazzola, Gerente Regional da Anatel em Pernambuco; Alberto Mario Griselli, Presidente-Executivo da TIM; Christian Mauad Gebara, Diretor-Presidente da Telefônica Brasil; Rodrigo Modesto de Abreu, Diretor-Presidente da OI; José Félix, Diretor-Presidente da Claro; Hildo de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Sanharó; Joaquim Luciano Silva Fernandes, Vereador da Câmara Municipal de Sanharó; Fernando Tadeu Didier Melo, Vereador da Câmara Municipal de Sanharó.

##### Justificativa

Na atual conjuntura globalizada em que vivemos, o serviço de telefonia móvel é essencial, para a melhoria da comunicação da população, com serviços essenciais e emergenciais (polícia, serviços de saúde, bombeiros) entre outros. Devendo ser integralmente prestado e com amplo acesso da população. O serviço de telefonia se enquadra dentre os meios de comunicação mais rápidos e efetivo que temos atualmente. O serviço de telefonia, pela sua natureza, é essencial e de especial importância a toda a coletividade, devendo ser prestado de forma eficiente e contínua.

A instalação de uma antena de telefonia no Sítio Cacimbão, zona rural de Pesqueira, facilitará e agilizará a comunicação, contribuindo de forma significativa para a elevação da qualidade de vida e conforto da população que ali reside e também nas áreas circunvizinhas. Assim, não resta outra alternativa que não seja a de pedir aos meus pares seu indispensável apoio à presente propositura, e aos órgãos competentes para que sejam tomadas as providências pertinentes.

**Sala das Reuniões, em 18 de Agosto de 2023.**

**DÉBORA ALMEIDA**
Deputada

## Indicação Nº 003479/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Mauricélia Montenegro, ao Ministro das Comunicações, senhor Juscelino Filho, ao Ilmo. Diretor -Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, Sr. Carlos Baigorri e ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco Felipe da Mota Pazzola, no sentido de articular junto com as grandes operadoras de telefonia, TIM, VIVO, OI e CLARO, a instalação de uma rede de telefonia móvel, no Sítio Araçá, zona rural de Belo Jardim-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Mauricélia Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Juscelino Filho, Ministro das Comunicações; Carlos Baigorri, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); Felipe da Mota Pazzola, Gerente Regional da Anatel em Pernambuco; Reginaldo Silva dos Santos, Presidente da Câmara da Câmara de Vereadores de Belo Jardim; Ramon Guimarães da Silva, Município; Alberto Mario Griselli, Presidente-Executivo da TIM; Christian Mauad Gebara, Diretor-Presidente da Telefônica Brasil; Rodrigo Modesto de Abreu, Diretor-Presidente da OI; José Félix, Diretor-Presidente da Claro.

##### Justificativa

Na atual conjuntura globalizada em que vivemos, o serviço de telefonia móvel é essencial, para a melhoria da comunicação da população, com serviços essenciais e emergenciais (polícia, serviços de saúde, bombeiros) entre outros. Devendo ser integralmente prestado e com amplo acesso da população. O serviço de telefonia se enquadra dentre os meios de comunicação mais rápidos e efetivo que temos atualmente. O serviço de telefonia, pela sua natureza, é essencial e de especial importância a toda a coletividade, devendo ser prestado de forma eficiente e contínua. A instalação de uma antena de telefonia no Sítio Araçá, zona rural de Belo Jardim, facilitará e agilizará a comunicação, contribuindo de forma significativa para a elevação da qualidade de vida e conforto da população que ali reside e também nas áreas circunvizinhas. Assim, não resta outra alternativa que não seja a de pedir aos meus pares seu indispensável apoio à presente propositura, e aos órgãos competentes para que sejam tomadas as providências pertinentes.

**Sala das Reuniões, em 18 de Agosto de 2023.**

**DÉBORA ALMEIDA**
Deputada

## Indicação Nº 003480/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues e ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Fabrício Marques Santos, no sentido de promoverem a implantação de um Distrito Industrial para a cidade do Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; Edmilson Cupertino de Almeida, Prefeito Municipal da Cidade de Moreno; Mozart Bruno, Vereador Presidente de Moreno.

##### Justificativa

O presente pleito visa solicitar a implantação de um Distrito Industrial, na cidade do Moreno. Esta solicitação visa melhorias para a população, podendo gerar mais empregos e rendas e assim, contribuir para a melhoria da economia do local. Por essa razão, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**NINO DE ENOQUE**
Deputado

## Indicação Nº 003481/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade de Paulista, ao Ilmo. Lídio Sérgio, Secretario de Infraestrutura, no sentido de solicitar o serviço de Calçamento da Rua Almirante Tamandaré, localizada no bairro da Aurora, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito de Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura.

##### Justificativa

Refere-se as reivindicações dos moradores do local.

O prejuizo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuizo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causando apreensão e medo aos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como trará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**JOEL DA HARPA**
Deputado

## Indicação Nº 003482/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Gilberto Viégas, no Bairro de Jardim Primavera, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; Joelito Alves de Siqueira, Solicitante.

##### Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**
Deputado

## Indicação Nº 003483/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadeqi Queiroz ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Manoel Firmino da Rocha, no Bairro de Aldeia de Baixo, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadeqi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; Eliane Pereira da Silva Araújo, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.</p> <p>Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação</p>

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
-----------------------------------------

## Indicação Nº 003484/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadeqi Queiroz ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Virgínia Rocha, no Bairro de Vila da Fábrica, na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadeqi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; Eliane Pereira da Silva Araújo, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.</p> <p>Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação</p>

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
-----------------------------------------

## Indicação Nº 003485/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadeqi Queiroz ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Nova Olímpia, no Bairro do Timbí,na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadeqi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Luzia Leite da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro do Timbí com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Nova Olímpia,no bairro do Timbí, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.</p> <p>Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
-----------------------------------------

## Indicação Nº 003486/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Nova Olímpia, no Bairro do Timbí, na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Luzia Leite da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
-----------------------------------------

## Indicação Nº 003487/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. José Almir Cirilo, Secretário Recursos Hídricos e Saneamento, e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Bertópolis ,no Bairro de Nossa Senhora da Conceição na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Adriana Maria da Conceição, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003488/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade Do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro, ao Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura do Paulista, Exmo Sr. Jorge Carreiro, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Mergulhador Roberto Uchoa, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura do Paulista; Maria Aparecida da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Nossa Senhora da Conceição com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Mergulhador Roberto Uchoa,no bairro de Nossa Senhora da Conceição, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.</p> <p>Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
-----------------------------------------

## Indicação Nº 003489/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar,com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Gilberto Viégas, no Bairro de Jardim Primavera, na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Joelito Alves de Siqueira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
-----------------------------------------

## Indicação Nº 003490/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade Do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro, ao Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura do Paulista, Exmo Sr. Jorge Carreiro e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Madre de Deus, no Bairro do Janga, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura do Paulista; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; Daniel Felix Queiroga, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
-----------------------------------------

## Indicação Nº 003491/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade Do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro, ao Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura do Paulista, Exmo Sr. Jorge Carreiro, no sentido de providenciar o calçamento da Travessa do Campo, no Bairro da Mirueira, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura do Paulista; Sandra Maria Costa de Lima, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada travessa, no bairro da Mirueira, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Travessa. Considerando a situação precária que se encontra a Travessa do Campo,no bairro da Mirueira, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da travessa supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003492/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade Do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro ao Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura do Paulista, Exmo Sr. Jorge Carreiro, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Irlândia, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição , na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura do Paulista; Ana Paula Costa da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Nossa Senhora da Conceição com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Irlândia, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003493/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade Do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro ao Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura do Paulista, Exmo Sr. Jorge Carreiro e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Belo Oriente, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura do Paulista; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; Quezia Maria de Souza, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisvas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003494/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar,com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Bonfim, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ana Cristina Dias, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003495/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar,com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Adeison João Alves da Silva, no Bairro do Centro, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Edilene Guimarães do Nascimento, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003496/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM

Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar,com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua das Rosas, no Bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Maria do Carmo da Silva Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003497/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Vinte e Cinco, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Rosemery Coelho Muniz, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003498/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar,com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida Brasil, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Josinet Maria, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003499/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Madre de Deus, no Bairro do Janga, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Daniel Felix Queiroga, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003500/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar,com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Irlândia, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ana Paula Costa da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003501/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco, no sentido de adoção de providências, com vistas à Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Município de Bom Conselho, no agreste meridional do Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do estado; Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. João Lucas da Silva Cavalcante, Prefeito do Município de Bom Conselho.

**Justificativa**

A presente indicação pede uma intervenção da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco no sentido de prover, em caráter urgente, a implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água no Município de Bom Conselho.

A Organização Mundial da Saúde alerta para o fato de que uma população sem acesso a uma quantidade de água suficiente para suas necessidades está sujeita a graves enfermidades. A construção de sistemas simplificados atenderá a uma necessidade antiga da população, que, constantemente, sofre com a falta d’água em função da precariedade dos sistemas adutores e da dificuldade de captação de água na região em que se encontra.

Sendo assim, na certeza de merecer a melhor acolhida solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.

**DANNILO GODOY**  
Deputado

## Indicação Nº 003502/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco, no sentido de adoção de providências, com vistas à Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Município de Terezinha, no agreste meridional do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do estado; Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco; Matheus Emídio De Barros Calado, Prefeitura do Município de Terezinha.

**Justificativa**

A presente indicação pede uma intervenção da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco no sentido de prover, em caráter urgente, a implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água no Município de Terezinha.

A Organização Mundial da Saúde alerta para o fato de que uma população sem acesso a uma quantidade de água suficiente para suas necessidades está sujeita a graves enfermidades. A construção de sistemas simplificados atenderá a uma necessidade antiga da população, que, constantemente, sofre com a falta d’água em função da precariedade dos sistemas adutores e da dificuldade de captação de água na região em que se encontra.

Sendo assim, na certeza de merecer a melhor acolhida solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.

**DANNILO GODOY**  
Deputado

## Indicação Nº 003503/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar,com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Professor Carlos Gomes, no Bairro Novo, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Maria da Conceição Campelo de Andrade, Solicitante.

**Justificativa**

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003504/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Professor Carlos Gomes,no Bairro Novo na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Maria da Conceição Campelo de Andrade, Solicitante.

**Justificativa**

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003505/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Professor Carlos Gomes, no Bairro Novo, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; Maria da Conceição Campelo de Andrade, Solicitante.

**Justificativa**

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003506/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, no alvo de solicitar a implantação de sinalização na Rua Professor Carlos Gomes, no Bairro Novo, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Maria da Conceição Campelo de Andrade, Solicitante.

**Justificativa**

A propositura que ora encaminhamos solicita a Prefeitura de Camaragibe, a implantação de sinalização na Rua Professor Carlos Gomes, no Bairro Novo, na Cidade de Camaragibe.

Trata-se dos anseios dos moradores da região, dos motoristas que residem e circulam diariamente pela Rua, da mesma forma os pedestres que usam esse local incluso em seus trajetos diários. A falta de sinalização, tanto por meio de semáforos, como através das placas de trânsito prejudicam não somente a população motorizada, mas, principalmente aos que caminham próximos as vias, prejuízos, a saber, acidentes, longas filas de veículos em horários contínuos são os principais problemas dentre os quais existem devido à ausência desse serviço. Na Rua que comporta posto de saúde, escolas e igrejas, torna-se lugar de medo e insegurança para a população que em suas vias residem, da mesma forma os moradores das ruas que nela são comportadas, comprometendo o direito de ir e vir social, e expondo a população ao risco.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003507/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Dra. Nadegi Queiroz e ao Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida,, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na Avenida Belmiro Correia, no Bairro do Timbí, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Paulo André Moreira dos Santos, Solicitante.

**Justificativa**

Camaragibe, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos.Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao meu conhecimento, o descaso com que a cidade tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência.

Pois muito bem, o imóvel a que me refiro senhores Deputados, é exemplo de tantos outros, pois que a ocorrência que agora relato não é fato isolado. Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem estar e a tranquilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003508/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Avenida Belmiro Correia, no Bairro do Timbí, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; Paulo André Moreira dos Santos, Solicitante.

**Justificativa**

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003509/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Dra. Nadegi Queiroz e ao Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na Rua Professor Carlos Gomes, no Bairro Novo, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Maria da Conceição Campelo de Andrade, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Camaragibe, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos.Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao meu conhecimento, o descaso com que a cidade tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência.

Pois muito bem, o imóvel a que me refiro senhores Deputados, é exemplo de tantos outros, pois que a ocorrência que agora relato não é fato isolado. Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem estar e a tranqüilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003510/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, no sentido de providenciar o calçamento da Rua São Reginaldo, no Bairro de Alberto Maia,na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Adonias Evangelista de Santana, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Alberto Maia com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua São Reginaldo,no bairro de Alberto Maia, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003511/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, no sentido de providenciar o calçamento da Rua dos Marceneiros, no Bairro do Timbí,na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Luciana Maria Cabral Ribeiro Bento, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro do Timbí com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua dos Marceneiros,no bairro do Timbí, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003512/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar,com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua dos Marceneiros, no Bairro do Timbí, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Luciana Maria Cabral Ribeiro Bento, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003513/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua dos Marceneiros,no Bairro do Timbí na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Luciana Maria Cabral Ribeiro Bento, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreía, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003514/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Dra. Nadegi Queiroz e ao Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida,, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na Rua dos Marceneiros, no Bairro do Timbi, na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Luciana Maria Cabral Ribeiro Bento, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Camaragibe, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos. Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao meu conhecimento, o descaso com que a cidade tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência.

Pois muito bem, o imóvel a que me refiro senhores Deputados, é exemplo de tantos outros, pois que a ocorrência que agora relato não é fato isolado. Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem estar e a tranqüilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003515/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Dra. Nadegi Queiroz e ao Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na Rua São Reginaldo, no Bairro de Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Adonias Evangelista de Santana, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Camaragibe, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos. Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao meu conhecimento, o descaso com que a cidade tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência.

Pois muito bem, o imóvel a que me refiro senhores Deputados, é exemplo de tantos outros, pois que a ocorrência que agora relato não é fato isolado. Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem estar e a tranqüilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003516/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua São Reginaldo, no Bairro de Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; Adonias Evangelista de Santana, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 003517/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua São Reginaldo,no Bairro de Alberto Maia na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Adonias Evangelista de Santana, Solicitate.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreía, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003518/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar,com a maior brevidade possível, melhorias para o policiamento ostensivo na Rua São Reginaldo, no Bairro de Alberto Maia, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Adonias Evangelista de Santana, Solicitate.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003519/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadeji Queiroz ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua dos Marceneiros, no Bairro do Timbí, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadeji Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; Luciana Maria Cabral Ribeiro Bento, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003520/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra.Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias para o posto de saúde Céu Azul, na Rua Antônio Soares de Lima, no Bairro do Timbí na Cidade de Camaragibe com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Edna Gomes Bezerra, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos à secretaria supracitada as melhorias para o posto de saúde Céu Azul, no bairro do Timbí, na Cidade de Camaragibe. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que o referido posto possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 003521/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco, no sentido de adoção de providências, com vistas à Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Município de Saloá, no agreste meridional do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do estado; Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, Prefeito do Município de Saloá.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação pede uma intervenção da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco no sentido de prover, em caráter urgente, a implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água no Município de Saloá. A Organização Mundial da Saúde alerta para o fato de que uma população sem acesso a uma quantidade de água suficiente para suas necessidades está sujeita a graves enfermidades. A construção de sistemas simplificados atenderá a uma necessidade antiga da população, que, constantemente, sofre com a falta d’água em função da precariedade dos sistemas adutores e da dificuldade de captação de água na região em que se encontra.

Sendo assim, na certeza de merecer a melhor acolhida solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>DANNILO GODOY</b> Deputado

## Indicação Nº 003522/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo no Bairro de Vera Cruz na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadeji Alves de Queiroz, Prefeita; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governador; Carla Patrícia Cunha, Secretária; Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar; Paulo André do Nascimento, Vereador; Leandro Lima da Silva, Vereador; Antônio José Oliveira Borba, Vereador; Manoel Rodrigues da Silva, Vereador; José André Correia de Melo, Vereador; Hélio Albino, Vereador; Helder José Moura de Oliveira Filho, Vereador; Geraldo Alves da Silva, Vereador; Cledinaldo Santos da Rocha, Vereador; Severino Gomes de Oliveira, Vereador; Renê de Amorim Cabral Neto, Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para o bairro citado.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar aos cidadãos o seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado

## Indicação Nº 003523/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo no Bairro do Oitena na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadeji Alves de Queiroz, Prefeita; Danilo Lima, Presidente da Câmara; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Carla Patrícia Cunha, Secretária; Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar; Paulo André do Nascimento, Vereador; Leandro Lima da Silva, Vereador; Antônio José Oliveira Borba, Vereador; Manoel Rodrigues da Silva, Vereador; José André Correia de Melo, Vereador; Hélio Albino, Vereador; Helder José Moura de Oliveira Filho, Vereador; Geraldo Alves da Silva, Vereador; Cledinaldo Santos da Rocha, Vereador; Severino Gomes de Oliveira, Vereador; Renê de Amorim Cabral Neto, Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para o bairro citado.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar aos cidadãos o seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado

## Indicação Nº 003524/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Evandro Avelar Secretario de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Excelentíssimo Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de realizarem estudos de viabilidade para perfuração de poços artesianos profundos no bairro do Vale das Pedreiras do município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Romildo Bezerra Porto, Diretor Presidente; Nadeji Alves de Queiroz, Prefeita; Evandro Avlelar, Secretário; Paulo André do Nascimento, Vereador; Leandro Lima da Silva, Vereador; Antônio José Oliveira Borba, Vereador; José André Correia de Melo, Vereador; Hélio Albino, Vereador; Helder José Moura de Oliveira Filho, Vereador; Geraldo Alves da Silva, Vereador; Cledinaldo Santos da Rocha, Vereador; Severino Gomes de Oliveira, Vereador; Renê de Amorim Cabral Neto, Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A falta de água potável é um problema comum em muitas áreas rurais e até mesmo urbanas, e o Vale das Pedreiras não é exceção. Além disso, muitas das fontes de água disponíveis na região podem estar contaminadas por poluentes, bactérias ou outros materiais tóxicos. Isso pode colocar a saúde dos moradores em risco e tornar a água imprópria para consumo humano.

Um poço artesiano profundo é uma solução viável e sustentável para essa situação. Ele pode fornecer uma fonte segura e confiável de água potável para a comunidade, reduzindo a dependência de fontes externas e melhorando a qualidade de vida dos moradores. Além disso, um poço artesiano profundo pode ser uma opção mais econômica e de longo prazo em comparação com outras alternativas, como a compra de água engarrafada ou a instalação de sistemas de tratamento de água em cada residência.

Portanto, a construção de um poço artesiano profundo no bairro do Vale das Pedreiras seria uma medida importante para garantir o acesso à água potável e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Assim sendo, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado

## Indicação Nº 003525/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; a Excelentíssima Senhora Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife, no sentido de que realizem a revitalização da escadaria da rua Guaimbe 41, em Casa Amarela, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Henrique Campos, Prefeito; Marília Dantas,, Secretária de infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A carência de infraestrutura no Bairro de Casa Amarela é evidente, e fica mais acentuada na escadaria da rua Guaimbe, isso traz um emite risco a população, principalmente no período de chuvas, dificultando muito a utilização da escadaria por idosos e pessoas portadoras de deficiência causando um transtorno na locomoção da população, além do eminente risco à saúde, a escadaria da rua Guaimbe é de extrema importância para os moradores do bairro de Casa Amarela e de bairros próximos, milhares de pessoas sobem e descem a escadaria diariamente, é necessário uma revitalização urgente da escadaria visto que ela se encontra extremamente prejudicada, o que dificulta a locomoção e causa graves riscos de acidente à população. Considerando a importância da referida indicação,

Resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado

## Indicação Nº 003526/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social,

e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo no Bairro de Borralho na Cidade de Camaragibe
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Nadeji Alves de Queiroz, Prefeita; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Carla Patrícia Cunha, Secretária; Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar; Paulo André do Nascimento, Vereador; Leandro Lima da Silva, Vereador; Antônio José Oliveira Borba, Vereador; Manoel Rodrigues da Silva, Vereador; José André Correia de Melo, Vereador; Hélio Albino, Vereador; Helder José Moura de Oliveira Filho, Vereador; Geraldo Alves da Silva, Vereador; Cledinaldo Santos da Rocha, Vereador; Severino Gomes de Oliveira, Vereador; Renê de Amorim Cabral Neto, Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para o bairro citado. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar aos cidadãos o seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado

## Indicação Nº 003527/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo no Bairro de Aldeia dos Camarás no Município de Camaragibe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Nadeji Alves de Queiroz, Prefeita; Danilo Lima, Presidente da Câmara; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Carla Patrícia Cunha, Secretária; Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar; Paulo André do Nascimento, Vereador; Leandro Lima da Silva, Vereador; Antônio José Oliveira Borba, Vereador; Manoel Rodrigues da Silva, Vereador; José André Correia de Melo, Vereador; Hélio Albino, Vereador; Helder José Moura de Oliveira Filho, Vereador; Geraldo Alves da Silva, Vereador; Cledinaldo Santos da Rocha, Vereador; Severino Gomes de Oliveira, Vereador; Renê de Amorim Cabral Neto, Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para o bairro citado. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar aos cidadãos o seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado

## Indicação Nº 003528/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo no bairro de Tabatinga , no município de Camaragibe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Nadeji Alves de Queiroz, Prefeita; Danilo Lima, Presidente da Câmara; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Carla Patrícia Cunha, Secretária; Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar; Paulo André do Nascimento, Vereador; Leandro Lima da Silva, Vereador; Antônio José Oliveira Borba, Vereador; Manoel Rodrigues da Silva, Vereador; José André Correia de Melo, Vereador; Hélio Albino, Vereador; Helder José Moura de Oliveira Filho, Vereador; Geraldo Alves da Silva, Vereador; Cledinaldo Santos da Rocha, Vereador; Severino Gomes de Oliveira, Vereador; Renê de Amorim Cabral Neto, Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo o bairro citado. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar aos cidadãos o seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado

## Indicação Nº 003529/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Aloisio Ferraz, secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco e ao Excelentíssimo Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor-Presidente da Compesa,no sentido de realizarem estudos de viabilidade para perfuração de poços artesianos profundos no bairro do Sítio Jabuticaba do município de Sairé.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor -Presidente; Romildo Bezerra Porto, Diretor Presidente; Aloisio Ferraz, Secretário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A falta de água potável é um problema comum em muitas áreas rurais e até mesmo urbanas, e o Sítio Jabuticaba não é exceção. Além disso, muitas das fontes de água disponíveis na região podem estar contaminadas por poluentes, bactérias ou outros materiais tóxicos. Isso pode colocar a saúde dos moradores em risco e tornar a água imprópria para consumo humano. Um poço artesiano profundo é uma solução viável e sustentável para essa situação. Ele pode fornecer uma fonte segura e confiável de água potável para a comunidade, reduzindo a dependência de fontes externas e melhorando a qualidade de vida dos moradores. Além disso, um poço artesiano profundo pode ser uma opção mais econômica e de longo prazo em comparação com outras alternativas, como a compra de água engarrafada ou a instalação de sistemas de tratamento de água em cada residência. Portanto, a construção de um poço artesiano profundo no bairro do Sítio Jabuticaba seria uma medida importante para garantir o acesso à água potável e melhorar a qualidade de vida da comunidade. Assim sendo, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado

## Indicação Nº 003530/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Aloisio Ferraz, secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura,

Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco e ao Excelentíssimo Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor-Presidente da Compesa,no sentido de realizarem estudos de viabilidade para perfuração de poços artesianos profundos no bairro do Sítio Cruzeiro do Oeste do município de Sairé.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor -Presidente; Romildo Bezerra Porto, Romildo Bezerra Porto; Aloisio Ferraz, Secretário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A falta de água potável é um problema comum em muitas áreas rurais e até mesmo urbanas, e o Sítio Cruzeiro do Oeste não é exceção. Além disso, muitas das fontes de água disponíveis na região podem estar contaminadas por poluentes, bactérias ou outros materiais tóxicos. Isso pode colocar a saúde dos moradores em risco e tornar a água imprópria para consumo humano. Um poço artesiano profundo é uma solução viável e sustentável para essa situação. Ele pode fornecer uma fonte segura e confiável de água potável para a comunidade, reduzindo a dependência de fontes externas e melhorando a qualidade de vida dos moradores. Além disso, um poço artesiano profundo pode ser uma opção mais econômica e de longo prazo em comparação com outras alternativas, como a compra de água engarrafada ou a instalação de sistemas de tratamento de água em cada residência. Portanto, a construção de um poço artesiano profundo no bairro do Sítio Cruzeiro do Oeste seria uma medida importante para garantir o acesso à água potável e melhorar a qualidade de vida da comunidade. Assim sendo, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado

## Indicação Nº 003531/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Aloisio Ferraz, secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco e ao Excelentíssimo Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor-Presidente da Compesa,no sentido de realizarem estudos de viabilidade para perfuração de poços artesianos profundos no bairro do Sítio Barra do Penon do município de Sairé.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor -Presidente; Romildo Bezerra Porto, Diretor Presidente; Aloisio Ferraz, Secretário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A falta de água potável é um problema comum em muitas áreas rurais e até mesmo urbanas, e o Sítio Barra do Penon não é exceção. Além disso, muitas das fontes de água disponíveis na região podem estar contaminadas por poluentes, bactérias ou outros materiais tóxicos. Isso pode colocar a saúde dos moradores em risco e tornar a água imprópria para consumo humano. Um poço artesiano profundo é uma solução viável e sustentável para essa situação. Ele pode fornecer uma fonte segura e confiável de água potável para a comunidade, reduzindo a dependência de fontes externas e melhorando a qualidade de vida dos moradores. Além disso, um poço artesiano profundo pode ser uma opção mais econômica e de longo prazo em comparação com outras alternativas, como a compra de água engarrafada ou a instalação de sistemas de tratamento de água em cada residência. Portanto, a construção de um poço artesiano profundo no bairro do Sítio Barra do Penon seria uma medida importante para garantir o acesso à água potável e melhorar a qualidade de vida da comunidade. Assim sendo, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado

## Indicação Nº 003532/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Aloisio Ferraz, secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, diretor-presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco e ao Excelentíssimo Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor-Presidente da Compesa,no sentido de realizarem estudos de viabilidade para perfuração de poços artesianos profundos no bairro do Sítio Antas do município de Sairé.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor -Presidente; Romildo Bezerra Porto, D iretor Presidente; Aloisio Ferraz, Secretário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A falta de água potável é um problema comum em muitas áreas rurais e até mesmo urbanas, e o Sítio Antas não é exceção. Além disso, muitas das fontes de água disponíveis na região podem estar contaminadas por poluentes, bactérias ou outros materiais tóxicos. Isso pode colocar a saúde dos moradores em risco e tornar a água imprópria para consumo humano. Um poço artesiano profundo é uma solução viável e sustentável para essa situação. Ele pode fornecer uma fonte segura e confiável de água potável para a comunidade, reduzindo a dependência de fontes externas e melhorando a qualidade de vida dos moradores. Além disso, um poço artesiano profundo pode ser uma opção mais econômica e de longo prazo em comparação com outras alternativas, como a compra de água engarrafada ou a instalação de sistemas de tratamento de água em cada residência. Portanto, a construção de um poço artesiano profundo no bairro do Sítio Antas seria uma medida importante para garantir o acesso à água potável e melhorar a qualidade de vida da comunidade. Assim sendo, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado

## Indicação Nº 003533/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo no bairro de Santana,no Município de Camaragibe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Nadeji Alves de Queiroz, Prefeita; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Carla Patrícia Cunha, Secretária; Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar; Paulo André do Nascimento, Vereador; Leandro Lima da Silva, Vereador; Antônio José Oliveira Borba, Vereador; Manoel Rodrigues da Silva, Vereador; José André Correia de Melo, Vereador; Hélio Albino, Vereador; Helder José Moura de Oliveira Filho, Vereador; Geraldo Alves da Silva, Vereador; Cledinaldo Santos da Rocha, Vereador; Severino Gomes de Oliveira, Vereador; Renê de Amorim Cabral Neto, Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para o bairro citado. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar aos cidadãos o seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado

## Indicação Nº 003534/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo no bairro de Santa Terezinha, no município de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadeji Alves de Queiroz, Prefeita; Danilo Lima, Presidente da Câmara; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Carla Patrícia Cunha, Secretária; Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar; Paulo André do Nascimento, Vereador; Leandro Lima da Silva, Vereador; Antônio José Oliveira Borba, Vereador; Manoel Rodrigues da Silva, Vereador; José André Correia de Melo, Vereador; Hélio Albino, Vereador; Helder José Moura de Oliveira Filho, Vereador; Geraldo Alves da Silva, Vereador; Cleinaldo Santos da Rocha, Vereador; Severino Gomes de Oliveira, Vereador; Renê de Amorim Cabral Neto, Vereador.

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para o bairro citado. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar aos cidadãos o seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado
-----------------------------------

## Indicação Nº 003535/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo no bairro de Cosme e Damião, no município de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadeji Alves de Queiroz, Prefeita; Danilo Lima, Presidente da Câmara; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Carla Patrícia Cunha, Secretária; Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar.

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para o bairro citado. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar aos cidadãos o seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado
-----------------------------------

## Indicação Nº 003536/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo no bairro de Céu Azul, no Município de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadeji Alves de Queiroz, Prefeita; Danilo Lima, Presidente da Camara; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Carla Patrícia Cunha, Secretária; Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar; Paulo André do Nascimento, Vereador; Leandro Lima da Silva, Vereador; Antônio José Oliveira Borba, Vereador; Manoel Rodrigues da Silva, Vereador; José André Correia de Melo, Vereador; Hélio Albino, Vereador; Helder José Moura de Oliveira Filho, Vereador; Geraldo Alves da Silva, Vereador; Cleinaldo Santos da Rocha, Vereador; Severino Gomes de Oliveira, Vereador; Renê de Amorim Cabral Neto, Vereador.

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para o bairro citado. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar aos cidadãos o seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado
-----------------------------------

## Indicação Nº 003537/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Aloisio Ferraz, secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, diretor-presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco e ao Excelentíssimo Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de realizarem estudos de viabilidade para perfuração de poços artesanios profundos no bairro do Sítio Jatobá do município de Sairé. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor -Presidente; Aloisio Ferraz, Secretário; Romildo Bezerra Porto, Diretor Presidente.

<b>Justificativa</b>
<p>A falta de água potável é um problema comum em muitas áreas rurais e até mesmo urbanas, e o Sítio Jatobá não é exceção. Além disso, muitas das fontes de água disponíveis na região podem estar contaminadas por poluentes, bactérias ou outros materiais tóxicos. Isso pode colocar a saúde dos moradores em risco e tornar a água imprópria para consumo humano. Um poço artesiano profundo é uma solução viável e sustentável para essa situação. Ele pode fornecer uma fonte segura e confiável de água potável para a comunidade, reduzindo a dependência de fontes externas e melhorando a qualidade de vida dos moradores. Além disso, um poço artesiano profundo pode ser uma opção mais econômica e de longo prazo em comparação com outras alternativas, como a compra de água engarrafada ou a instalação de sistemas de tratamento de água em cada residência.</p>

Portanto, a construção de um poço artesiano profundo no bairro do Sítio Jatobá seria uma medida importante para garantir o acesso à água potável e melhorar a qualidade de vida da comunidade. Assim sendo, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>JOÃO DE NADEGI</b> Deputado
-----------------------------------

## Indicação Nº 003538/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos

e Saneamento do Estado de Pernambuco, no sentido de adoção de providências, com vistas à Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Município de Brejão, no agreste meridional do Estado Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do estado; Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Elisabeth Barros de Santana (Beta Cadengue), Prefeita do Município de Brejão.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente indicação pede uma intervenção da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco no sentido de prover, em caráter urgente, a implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água no Município de Brejão. A Organização Mundial da Saúde alerta para o fato de que uma população sem acesso a uma quantidade de água suficiente para suas necessidades está sujeita a graves enfermidades. A construção de sistemas simplificados atenderá a uma necessidade antiga da população, que, constantemente, sofre com a falta d’água em função da precariedade dos sistemas adutores e da dificuldade de captação de água na região em que se encontra. Sendo assim, na certeza de merecer a melhor acolhida solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.</p>

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>DANNILO GODOY</b> Deputado
----------------------------------

# Requerimentos

## Requerimento Nº 000927/2023

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um **Voto de Aplauso** aos Policiais Militares do Batalhão de Rádio Patrulha - **BPRp**, abaixo relacionados, pelos seus desempenhos, quando de serviço no dia **06 de maio de 2023**, atuaram na ocorrência de Auto de Prisão em Flagrante Delito, Tráfico de Entorpecentes, Porte Ilegal de Arma de Fogo e Associação Criminosa, conforme BOE 23E1174007403 e M-13569626: Cabo Mat. 112.315-7/Samea Bezerra de Souza Ferraz, Cabo Mat.115.043-0/ Washington Barbosa **Maciel**, Soldado Mat. 117.400-2/Thiago de Lima Oliveira, Soldado Mat. 117.497-5/Gerson de Souza **Lima Neto**, Soldado Mat. 121.914-6/Emanuel de Souza Rocha Júnior, Soldado Mat. 122.294-5/Higor Alexandre de Araújo Silva, Soldado Mat. 122.551-0/ Victor Felipe de Souza **Pinheiro** Fernandes, Soldado Mat. 122.481/6/Herikllys **Marinho** Mendes dos Santos, Soldado Mat. 123.791-8/José Victor Albuquerque de Miranda, Soldado Mat. 124.020-0/Adilson José Benedito da Silva, Soldado Mat. 124.201-6/Adelson Arruda de Lima Júnior. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cel. PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da PMPE; Major Davidson Michel Ramos cunha, Comandante do BPRP.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora apresentamos, objetiva provar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, do **BPRp**, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade, quando no dia **06MAI2023**, de serviço na **ROCROP NORTE GE17100 e 17200**, em operação conjunta com o efetivo do **Malhas da Lei GV16100**, tiveram informações que indivíduos da Torcida **Fanático** estavam reunidos portando arma de fogo e explosivo com a finalidade de atacar a torcida rival no jogo **Náutico X São José**, de pronto se deslocaram ao local e lá chegando, foi observado um elemento em um veículo Ônix de placa PGY 7297 que correu em direção a sede de apoio a da torcida organizada. Dessa forma, os **PMs** ao observar o local, abordaram mais 02 (dois) indivíduos, que segundos eles, estavam trabalhando para o **Presidente da Torcida Fanático** e no local foi encontrado os seguintes materiais: 01 (um) revolver de marca taurus Cal. 38 especial nº 1693173, 01 (um) revolver de marca taurus cromado Cal. 38 nº HU943235, 01 (um) revolver de marca taurus oxidado Cal. 38 nº 971578, 18 (dezoito) munições Cal. 38 CBC, 05 (cinco) materiais explosivos, aproximadamente 75 grama de pólvora,01 (uma) faca, aproximadamente 15 gramas de cocaína, aproximadamente 200 gramas de maconha, diversos ziplocks, 03 (três) celulares, 01 (uma) Balança de precisão, 01 (um) tablete, 04 (quatro) câmaras, 01 (um) DVR, várias bolas de gude para confecção de explosivos e vestimentas de torcida organizada. Atitude essa que garantiu a condução dos envolvidos a Delegacia, para as medidas cabíveis, Policiais Militares consciente de seu dever, não mediram esforço para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores. Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do Batalhão de Polícia de Rádio Patrulha.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>JOEL DA HARPA</b> Deputado
----------------------------------

## Requerimento Nº 000928/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, **VOTO DE APLAUSOS**, ao Exmo. Sr. **João Campos, Prefeito da Cidade do Recife**, Ilmo. Sr. **Rodrigo Coutinho, Secretário de Esporte do Recife**; e ao Ilmo. Sr. **Radamés Lattari Filho, Presidente da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV)**, pela organização e realização do campeonato de “**Vôlei Sul-Americano**”, que contará coma participação de seleções **Femininas e Masculinas de Vôlei**, que ocorrerá no **Ginásio Geraldão no Recife**, entre os dias **19 a 23 e 26 a 30 de setembro, respectivamente**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Rodrigo Coutinho, Secretário de Esportes do Recife; Radamés Lattari Filho, Presidente da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente VOTO DE APLAUSO, vai no sentido de atestar honrosa organização por parte da Prefeitura do Recife, através do Prefeito João Campos e do Secretário Rodrigo Coutinho, em parceria com a Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), a edição 2023 do Campeonato de Vôlei Sul-Americano. O evento, reunirá entre os dias 19 e 23, além de 26 e 30 de setembro de 2023, no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, o nosso **Geraldão**, seleções dos países sul-americanos femininas e masculinas, respectivamente. Além do espetáculo esportivo, é importante registrar a iniciativa do governo do Recife, para garantir a inclusão dos alunos da rede municipal de ensino no esporte, tendo em vista que a prefeitura garantiu a entrada gratuita dos estudantes durante todo o evento. É importante ressaltar que o campeonato é realizado desde 1951, na categoria masculina, o Brasil só não ganhou 01 das 34 edições, já no feminino, temos 22 dos 34 títulos, despontando como os melhores da categoria e mais uma vez os favoritos para ganhar o título. O Geraldão tem recebido diversos eventos internacionais, pela sua estrutura de excelência, tendo recebido cerca de 135 mil torcedores no AmeriCup, além de receber o LFA, selo que é a principal liga de desenvolvimento de atletas de MMA do planeta, bem como, a Supercopa Masculina de Vôlei. Dessa forma, requeer que seja encaminhado o presente voto de aplauso aos órgãos organizadores dessa importante competição, com o intuito de reconhecer a importância da mesma e dos compromissos e resultados esportivos e sociais obtidos.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

<b>JOÃO PAULO COSTA</b> Deputado
-------------------------------------

## Requerimento Nº 000929/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pelos 33 anos de fundação da empresa **Bom Leite**, a ser comemorado no dia de hoje. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Stênio Galvão, Sócio Administrador; Ilmo. Sr. Stênio Galvão Junior, Sócio Administrador; Luiz Carlos de Andrade Presidente CDL/Garanhuns Praça João Pessoa, 32 - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55.293-075, Presidente CDL/Garanhuns; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento em tela visa homenagear os 33 anos de fundação da empresa Bom Leite, que ocorre no dia de hoje. É notório, a grande importância dessa empresa para a economia pernambucana e em especial ao Agreste Meridional e Setentrional, sobretudo pela sua contribuição no ramo de laticínios e derivados, gerando desenvolvimento e renda para toda a região e estado. Hoje a Bom Leite utiliza tecnologia de ponta e profissionais altamente qualificados, para fornecer a todos os consumidores os melhores e mais diferenciados produtos do Nordeste, proporcionando um sabor único e inigualável em seus alimentos. Tem como missão produzir alimentos para todos aqueles que desejam consumir produtos de qualidade e sabor. De tal modo, essa história de sucesso e muita dedicação serve de referência para todos aqueles que empreendem nesse setor da economia.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<span> </span>
<b>IZAIAS RÉGIS</b>
Deputado

## Requerimento Nº 000930/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** ao Dia do Maçom, ocorrido no dia 20 de agosto do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Loja Simbólica Bandeirantes da Ordem Nº 37, Maçons; Loja Simbólica Unidos de Nazaré N61, Maçons; Loja Maçônica Mensageiros do Bem N812, Maçons.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

O requerimento em tela visa homenagear o Dia do Maçom que ocorreu no último dia 20 de agosto do corrente ano. A maçonaria é uma sociedade iniciática e filosófica, de caráter universal, que cultua a democracia e o aperfeiçoamento intelectual, que exige compromissos dos seus membros, como amor à Família, devotamento à Pátria, estrito cumprimento à Ordem e à Lei, com respeito aos deveres essenciais de Liberdade – Igualdade – Fraternidade. A moderna maçonaria tem seus registros históricos na Inglaterra, no século 18, secundando os mistérios do antigo Egito. Dessa forma, pode ser também definida como uma sociedade fraternal, que admite todo homem livre e de bons costumes, sem distinção de raça, religião, ideário político ou posição social. Suas principais exigências são que o candidato tenha fé em um princípio criador, seja uma pessoa de boa índole, possua um espírito filantrópico e revelar um firme propósito no sentido de almejar a busca da perfeição, sem vícios, que nada acrescenta a sua personalidade e trabalhar arduamente para sua constante evolução como ser humano. Por conseguinte, parabenizamos a todas as lojas maçônicas, em especial as do município de Garanhuns, em razão da importância dos obreiros da paz e do bem para a sociedade brasileira. Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<span> </span>
<b>IZAIAS RÉGIS</b>
Deputado

## Requerimento Nº 000931/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** ao estudante **Felipe Simões Lousa Borba**, pela vitória no quadro Pequenos Gênios do Programa Domingão com Huck, ocorrido no dia 20 de agosto do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Felipe Simões Lousa Borba, Estudante; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ivaneide de Farias Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Rui Borba, Funcionário Público; Ilmo. Sr. Felipe Borba, Funcionário Público.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

O requerimento em tela visa homenagear o recifense Felipe Simões Lousa Borba, pela linda e emocionante vitória no quadro Pequenos Gênios do Programa Luciano Huck, ocorrido no dia 20 de agosto do corrente ano. O estudante Felipe Borba, 12 anos, é recifense e mora em Jundiá. É o filho do meio de três irmãos e mora com os pais, Renata Simões e Rui Felipe Borba. Com apenas cinco, Felipe fez a primeira avaliação psicológica e foi apontado que ele era superdotado. É apaixonado por desenho e um amante da leitura, podendo chegar a ler 2 livros por dia facilmente. O Pequenos Gênios é um quadro que busca crianças com altas habilidades realizando provas de diferentes tipos de conhecimento. Os desafios vão de contas complexas de matemática a soletração de trás para frente. O quadro se divide em GPS humano: na primeira rodada são testadas as habilidades especiais; Triturador de números: na segunda rodada do Pequenos Gênios, os participantes têm a oportunidade de demonstrar as habilidades matemáticas; Soletração de palavras de trás para frente: nessa parte do programa, os jogadores também poderão optar pelo supercérebro. Se um participante errar, a palavra será mudada para o próximo jogador responder; Memorização fotográfica: nessa fase, um baralho com 52 cartas é embaralhado; Fase final – Córtex: a última rodada só é feita com a equipe vencedora. É com imensa alegria e um orgulho danado desse recifense arretado, e tendo a certeza que a educação transforma e muda a perspectiva de tudo a nossa volta, que pleiteamos junto aos nossos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.</b>
<span> </span>
<b>IZAIAS RÉGIS</b>
Deputado

## Requerimento Nº 000932/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Acesso à Informação à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, e à Excelentíssima Senhora Secretária de Educação e Esportes, Ivaneide Dantas, para que informem à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco as seguintes informações:

1) O censo dos profissionais de educação anunciado pelo governo de Pernambuco em março de 2023 foi concluído? Caso sim, solicita-se que seu resultado seja compartilhado. Caso não, solicita-se que informe a previsão para sua finalização.
2) Quantos cargos de professor, analistas educacionais e assistentes administrativos encontram-se vagos atualmente na rede estadual de ensino? Solicita-se esta informação com o número por gerência regional e no caso do cargo de professor, também por disciplina.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

Na edição de 03 de março de 2023 do Diário Oficial do Estado de Pernambuco foi publicado que a Secretaria de Educação e Esportes realizaria um censo dos profissionais de educação da rede estadual de Pernambuco para detecção da necessidade de profissionais em cada unidade de ensino. Passados cinco meses o resultado deste censo ainda não está disponível para a sociedade. Tendo em vista o princípio da transparência na administração pública faz-se necessário que a sociedade tome conhecimento do resultado deste censo ou pelo menos da previsão de quando isto será feito. Outrossim, considerando a vigência de dois concursos públicos referentes ao quadro de pessoal desta mesma Secretaria de Educação e Esportes, o primeiro para o cargo de professor e o segundo para os cargos de analistas e assistentes, faz- se necessário à sociedade conhecer com a máxima exatidão a atual situação de vacância dos referidos cargos na administração pública estadual. Necessário igualmente para este poder legislativo o conhecimento destes dados para que possa efetuar de forma eficaz sua função fiscalizadora.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de Agosto de 2023.</b>
<span> </span>
<b>DANI PORTELA</b>
Deputada

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000933/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Acesso à Informação à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Túlio Vilaça, e à Excelentíssima Senhora Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos a respeito do Fundo de Defesa Agropecuária de Pernambuco - FUNDAGRO:

- Qual o atual valor de recursos disponíveis no FUNDAGRO?
- Quem são os membros da Comissão Técnica responsável por tratar das indenizações? Favor encaminhar os respectivos nomes e portarias de designação.
- Solicito a informação dos valores depositados nas rubricas do FUNDAGRO, desde 2009 até 2023, com cópia das respectivas publicações semestrais do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- Desde a sua regulamentação em 2008, quantos pedidos de indenização por abate sanitário ou sacrifício foram realizados? Destes, quantos foram deferidos?
- Dos pedidos deferidos, solicito uma tabela com a discriminação dos valores pagos a título de indenização por ano, informando quanto tempo transcorreu desde o requerimento até o efetivo pagamento?
- Qual a dotação orçamentária do fundo?
- Qual a dotação orçamentária utilizada desde sua criação?
- Para o ponto (5), apresente os valores efetivamente pagos por ano, com o comparativo com os últimos cinco anos, com valores reais atualizados pelo IPCA, tal qual publicado pelo IBGE.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

A Influenza Aviária, também conhecida como gripe aviária, é uma doença viral altamente contagiosa que afeta aves domésticas e silvestres, muitas vezes resultando em graves consequências para a saúde animal e para a economia. O Brasil tornou-se o terceiro maior produtor mundial de frango de corte e é líder em exportações. Desta forma, a ocorrência de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em território nacional representaria grandes perdas econômicas para a indústria avícola brasileira. Atualmente, o Brasil é considerado como um porto seguro, em se tratando de produção e exportação da carne de frango de qualidade para o mundo. O Brasil é o maior exportador mundial do produto, seguido dos Estados Unidos e União Europeia. Em 2022, o País foi responsável pelo envio de mais de 4,8 milhões de toneladas a países como China, Emirados Árabes, Filipinas, União Europeia e Coreia do Sul. Nesse sentido, destaca-se que o Estado de Pernambuco possui o Fundo de Defesa Agropecuária de Pernambuco (FUNDAGRO), regulamento pelo Decreto nº 32.585/08. O qual estabelece como uma das finalidades do FUNDAGRO utilizar os seus recursos para ações referentes à indenização pelo abate sanitário e sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por febre aftosa e outras doenças infectocontagiosas contempladas nos programas nacionais e estaduais de controle sanitário, bem como suplementar ações relativas à vigilância em saúde, animal e vegetal, e educação sanitária. Desse modo, é necessário avaliar a sua utilização visto a necessidade de implementação e financiamento de medidas de prevenção, controle e mitigação de riscos.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Agosto de 2023.</b>
<span> </span>
<b>DÉBORA ALMEIDA</b>
Deputada

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000934/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Acesso à Informação à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Túlio Vilaça, e à Excelentíssima Senhora Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos a respeito do Fundo de Defesa Agropecuária de Pernambuco - FUNDAGRO:

- Quem são os atuais membros do Comitê Gestor responsáveis por gestão do FUNDAGRO? Favor encaminhar a indicação dos respectivos nomes e cópia dos atos de designação da Governadora do Estado.
- Quem são os atuais membros do Comitê Executivo do FUNDAGRO? Favor encaminhar a indicação dos respectivos nomes e portarias de designação.
- Qual o cronograma previsto de reuniões do Comitê Gestor (e de suas comissões técnicas) até o fim de 2023?
- Quantas reuniões do Comitê Gestor (e de suas comissões técnicas) já aconteceram no ano de 2023, até a data de 10/08/2023? Favor encaminhar a cópia das respectivas atas.
- Qual a equipe técnica que atualmente assessora em matérias técnico-sanitárias? Favor encaminhar os respectivos nomes.
- Quais foram as medidas ou programas propostos pelo Comitê Gestor (nos anos de 2022 a 2023) para aperfeiçoamento das atividades de vigilância sanitária, epidemiologia, educação sanitária e comunicação relacionadas ao FUNDAGRO?
- Solicito o encaminhamento de cópia das resoluções em vigor expedidas pelo Comitê Gestor.
- Solicito o encaminhamento de cópia do atual Regimento Interno do FUNDAGRO.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

A Influenza Aviária, também conhecida como gripe aviária, é uma doença viral altamente contagiosa que afeta aves domésticas e silvestres, muitas vezes resultando em graves consequências para a saúde animal e para a economia. O Brasil tornou-se o terceiro maior produtor mundial de frango de corte e é líder em exportações. Desta forma, a ocorrência de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em território nacional representaria grandes perdas econômicas para a indústria avícola brasileira. Atualmente, o Brasil é considerado como um porto seguro, em se tratando de produção e exportação da carne de frango de qualidade para o mundo. O Brasil é o maior exportador mundial do produto, seguido dos Estados Unidos e União Europeia. Em 2022, o País foi responsável pelo envio de mais de 4,8 milhões de toneladas a países como China, Emirados Árabes, Filipinas, União Europeia e Coreia do Sul. Nesse sentido, destaca-se que o Estado de Pernambuco possui o Fundo de Defesa Agropecuária de Pernambuco (FUNDAGRO), regulamento pelo Decreto nº 32.585/08. O qual estabelece como uma das finalidades do FUNDAGRO utilizar os seus recursos para ações referentes à indenização pelo abate sanitário e sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por febre aftosa e outras doenças infectocontagiosas contempladas nos programas nacionais e estaduais de controle sanitário, bem como suplementar ações relativas à vigilância em saúde, animal e vegetal, e educação sanitária. Desse modo, é necessário avaliar a sua utilização visto a necessidade de implementação e financiamento de medidas de prevenção, controle e mitigação de riscos.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Agosto de 2023.</b>
<span> </span>
<b>DÉBORA ALMEIDA</b>
Deputada

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000935/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Acesso à Informação à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Túlio Vilaça, e à Excelentíssima Senhora Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos a respeito do enfrentamento à influenza aviária (H5N1).

- Qual o plano de ação do Governo do Estado para enfrentamento à influenza aviária?
- Verificada a ocorrência do primeiro caso em aves de estabelecimentos de subsistência, quais serão os procedimentos adotados? Quais órgãos serão acionados? Qual o papel de cada órgão neste plano de ação?
- Verificada a ocorrência do primeiro caso em aves de estabelecimentos comerciais, quais serão os procedimentos adotados? Quais órgãos serão acionados? Qual o papel de cada órgão neste plano de ação?
- Quais os principais pontos migratórios de aves silvestres que afetam o estado? Como eles são monitorados? Quais ações foram realizadas, de fevereiro a agosto deste presente ano?
- Quanto às investigações já realizadas, qual foi o prazo de ação desde a notificação até a coleta de amostras e recebimento do resultado?
- Quantas denúncias de suspeitas de casos de influenza aviária foram recebidas desde fevereiro a agosto deste ano?
- Quais são os grupos de trabalho criados no seio do Poder Executivo para monitoramento e combate à influenza aviária? Qual a composição destes grupos? Quantas reuniões realizaram? Forneça as atas de cada reunião.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

A Influenza Aviária, também conhecida como gripe aviária, é uma doença viral altamente contagiosa que afeta aves domésticas e silvestres, muitas vezes resultando em graves consequências para a saúde animal e para a economia. O Brasil tornou-se o terceiro maior produtor mundial de frango de corte e é líder em exportações. Desta forma, a ocorrência de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em território nacional representaria grandes perdas econômicas para a indústria avícola brasileira. Atualmente, o Brasil é considerado como um porto seguro, em se tratando de produção e exportação da carne de frango de qualidade para o mundo. O Brasil é o maior exportador mundial do produto, seguido dos Estados Unidos e União Europeia. Em 2022, o País foi responsável pelo envio de mais de 4,8 milhões de toneladas a países como China, Emirados Árabes, Filipinas, União Europeia e Coreia do Sul.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Agosto de 2023.</b>
<span> </span>
<b>DÉBORA ALMEIDA</b>
Deputada

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000936/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informação a Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, a fim de fornecer os seguintes detalhes referentes aos policiais militares expulsos:

- 1 - Número total de policiais militares expulsos no período de janeiro de 2023 a agosto de 2023;
- 2 - Dados demográficos básicos dos policiais expulsos, como idade média, gênero e tempo de serviço;
- 3 - Procedimentos adotados para garantir a imparcialidade e a justiça nos processos de expulsão;
- 4 - Medidas preventivas implementadas para reduzir a ocorrência de infrações disciplinares e violações éticas entre os policiais militares.

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo solicitar informações oficiais acerca da quantidade de policiais militares que foram expulsos das fileiras da corporação durante o período de janeiro de 2023 e agosto de 2023.

A transparência e a prestação de contas são elementos fundamentais para a manutenção da confiança da população nas instituições públicas. Nesse sentido, é de interesse público conhecer as ações que visam garantir a integridade, a disciplina e a ética no âmbito das forças de segurança do nosso Estado.

Reitero a importância da presente solicitação para a efetiva promoção da transparência no âmbito da segurança pública de nosso Estado. As informações solicitadas serão utilizadas para o devido acompanhamento das ações e políticas que visam assegurar a integridade e a conduta exemplar dos membros da Polícia Militar.

Diante do exposto, peço aos nobres pares que aprovem a presente proposição.

Sala das Reuniões, em 16 de Agosto de 2023.

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
Deputado

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000937/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informação a Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, a fim de fornecer os seguintes detalhes referentes aos policiais militares expulsos:

- 1 - Informar o número total de policiais militares que foram expulsos das fileiras da corporação no período de janeiro a agosto de 2023.
- 2 - Tabela de Policiais Expulsos contendo, nome completo de cada policial expulso, data de expulsão de cada policial, motivo específico que levou à expulsão de cada policial, categorizado de maneira clara e objetiva (por exemplo: infrações disciplinares, violações éticas, comportamento inadequado, etc.).

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo solicitar informações pertinentes à quantidade de policiais militares expulsos das fileiras da corporação no período compreendido entre janeiro e agosto de 2023.

A transparência e o escrutínio público são fundamentais para garantir a confiança da sociedade nas instituições do Estado. É dever nosso assegurar que as forças de segurança operem com integridade, disciplina e ética, sendo a divulgação destas informações um passo vital nesse processo.

Ressalto a importância de apresentar os dados de forma organizada e precisa, para possibilitar a análise e o acompanhamento por parte da população e dos representantes eleitos.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares que seja aprovado a presente proposição.

Sala das Reuniões, em 16 de Agosto de 2023.

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
Deputado

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000938/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informação a Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, a fim de fornecer as seguintes informações:

1. Esclarecimento sobre o motivo pelo qual os recursos financeiros destinados às emendas parlamentares ainda não foram liberados até o momento, considerando a relevância desses recursos para a implementação de projetos e ações que impactam diretamente a população pernambucana.
2. Previsibilidade para a liberação financeira das emendas parlamentares, com a definição de um cronograma claro e transparente que estabeleça datas e prazos para a efetiva liberação dos recursos.
3. Informações sobre as medidas que estão sendo adotadas para assegurar que a execução das emendas parlamentares ocorra dentro do exercício fiscal de2023, de forma a evitar possíveis perdas e prejuízos para as demandas da sociedade.

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo apresentar um Pedido de Informação ao Governo do Estado de Pernambuco, bem como à Casa Civil, no que diz respeito ao remanejamento das emendas parlamentares para o ano em curso e à previsibilidade para a liberação financeira das mesmas, visando a agilização da tramitação para sua efetiva execução ainda no corrente ano.

Considerando que já estamos adentrando o segundo semestre de 2023, e observando que até o presente momento não houve a efetiva liberação dos recursos financeiros destinados às emendas parlamentares, é de suma importância que possamos obter informações claras e precisas a respeito do atual status dessas emendas, bem como das medidas que estão sendo tomadas para garantir sua implementação dentro do prazo estipulado.

Ressalto a importância de uma pronta resposta a este Pedido de Informação, visto que o tempo é fator determinante para que possamos efetivamente atender às necessidades e anseios da população. A transparência e a colaboração entre os Poderes Executivo e Legislativo são fundamentais para o bom funcionamento do Estado e para a efetivação das políticas públicas.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares que seja aprovado a presente proposição.

Sala das Reuniões, em 16 de Agosto de 2023.

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
Deputado

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000939/2023

Requeremos à mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **Pedido de Informações** à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, solicitando ao órgão competente do Poder Executivo estadual a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei 767/2023 (em anexo), nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a fim de subsidiar sua tramitação no âmbito deste Poder Legislativo.

### Justificativa

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 57/2023, a matéria tributária deixou de ser uma das áreas incluídas no espectro da competência privativa do governador para iniciativa de leis, ou seja, passou a ser permitido, também, aos deputados estaduais, proporem projetos de leis que disponham sobre o assunto.

No entanto, para que proposições que veiculem renúncia de receita possam tramitar regularmente neste Poder Legislativo, nos termos do art. 100, parágrafo único, do Regimento Interno, é necessário que estejam acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, além de outros documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do fato de que somente o Poder Executivo detém informações pormenorizadas e atualizadas sobre o efetivo quantitativo de contribuintes (e, dentre eles, o de potenciais beneficiários) e a previsão de arrecadação do tributo (levando-se em consideração, também, o percentual que não é recolhido mesmo após a ocorrência do fato gerador), faz-se necessário a provocação desse Poder, para que seja informada uma estimativa de impacto orçamentário-financeiro realmente verossímil.

Pelo que foi exposto, apelo a Vossa Excelência o deferimento do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de Agosto de 2023.

**JARBAS FILHO**  
Deputado

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000940/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos art. 246, inciso I, da Resolução n.º 1.891/2023 desta Casa, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, em relação à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei n.º 969/23 (em anexo), bem como, as ações que serão impactadas.

### Justificativa

O intuito deste pedido, fundado no artigo regimental 244, § 1º, é solicitar ao órgão competente do Poder Executivo estadual a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei em anexo, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a fim de subsidiar sua tramitação no âmbito deste Poder Legislativo.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 57/2023, a matéria tributária deixou de ser uma das áreas incluídas no espectro da competência privativa do governador para iniciativa de leis. Ou seja, passou a ser permitido, também, aos deputados estaduais propor projetos de leis que disponham sobre o assunto.

No entanto, para que proposições que veiculem renúncia de receita possam tramitar regularmente neste Poder Legislativo, nos termos do art. 100, parágrafo único, do Regimento Interno, é necessário que estejam acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, além de outros documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do fato de que somente o Poder Executivo detém informações pormenorizadas e atualizadas sobre o efetivo quantitativo de contribuintes (e, dentre eles, o de potenciais beneficiários) e a previsão de arrecadação do tributo (levando-se em consideração, também, o percentual que não é recolhido mesmo após a ocorrência do fato gerador), faz-se necessário a provocação desse Poder, para que seja informada uma estimativa de impacto orçamentário-financeiro realmente verossímil.

Pelo que foi exposto, apelo a Vossa Excelência o deferimento do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000941/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos art. 246, inciso I, da Resolução n.º 1.891/2023 desta Casa, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, em relação à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei n.º 994/23 (em anexo), bem como, as ações que serão impactadas.

### Justificativa

O intuito deste pedido, fundado no artigo regimental 244, § 1º, é solicitar ao órgão competente do Poder Executivo estadual a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei em anexo, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a fim de subsidiar sua tramitação no âmbito deste Poder Legislativo.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 57/2023, a matéria tributária deixou de ser uma das áreas incluídas no espectro da competência privativa do governador para iniciativa de leis. Ou seja, passou a ser permitido, também, aos deputados estaduais propor projetos de leis que disponham sobre o assunto.

No entanto, para que proposições que veiculem renúncia de receita possam tramitar regularmente neste Poder Legislativo, nos termos do art. 100, parágrafo único, do Regimento Interno, é necessário que estejam acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, além de outros documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do fato de que somente o Poder Executivo detém informações pormenorizadas e atualizadas sobre o efetivo quantitativo de contribuintes (e, dentre eles, o de potenciais beneficiários) e a previsão de arrecadação do tributo (levando-se em consideração, também, o percentual que não é recolhido mesmo após a ocorrência do fato gerador), faz-se necessário a provocação desse Poder, para que seja informada uma estimativa de impacto orçamentário-financeiro realmente verossímil.

Pelo que foi exposto, apelo a Vossa Excelência o deferimento do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000942/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos art. 246, inciso I, da Resolução n.º 1.891/2023 desta Casa, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, em relação à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei n.º 869/23 (em anexo), bem como, as ações que serão impactadas.

### Justificativa

O intuito deste pedido, fundado no artigo regimental 244, § 1º, é solicitar ao órgão competente do Poder Executivo estadual a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei em anexo, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a fim de subsidiar sua tramitação no âmbito deste Poder Legislativo.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 57/2023, a matéria tributária deixou de ser uma das áreas incluídas no espectro da competência privativa do governador para iniciativa de leis. Ou seja, passou a ser permitido, também, aos deputados estaduais propor projetos de leis que disponham sobre o assunto.

No entanto, para que proposições que veiculem renúncia de receita possam tramitar regularmente neste Poder Legislativo, nos termos do art. 100, parágrafo único, do Regimento Interno, é necessário que estejam acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, além de outros documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do fato de que somente o Poder Executivo detém informações pormenorizadas e atualizadas sobre o efetivo quantitativo de contribuintes (e, dentre eles, o de potenciais beneficiários) e a previsão de arrecadação do tributo (levando-se em consideração, também, o percentual que não é recolhido mesmo após a ocorrência do fato gerador), faz-se necessário a provocação desse Poder, para que seja informada uma estimativa de impacto orçamentário-financeiro realmente verossímil.

Pelo que foi exposto, apelo a Vossa Excelência o deferimento do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000943/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos art. 246, inciso I, da Resolução n.º 1.891/2023 desta Casa, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, em relação à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei n.º 848/23 (em anexo), bem como, as ações que serão impactadas.

### Justificativa

O intuito deste pedido, fundado no artigo regimental 244, § 1º, é solicitar ao órgão competente do Poder Executivo estadual a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei em anexo, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a fim de subsidiar sua tramitação no âmbito deste Poder Legislativo.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 57/2023, a matéria tributária deixou de ser uma das áreas incluídas no espectro da competência privativa do governador para iniciativa de leis. Ou seja, passou a ser permitido, também, aos deputados estaduais propor projetos de leis que disponham sobre o assunto.

No entanto, para que proposições que veiculem renúncia de receita possam tramitar regularmente neste Poder Legislativo, nos termos do art. 100, parágrafo único, do Regimento Interno, é necessário que estejam acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, além de outros documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do fato de que somente o Poder Executivo detém informações pormenorizadas e atualizadas sobre o efetivo quantitativo de contribuintes (e, dentre eles, o de potenciais beneficiários) e a previsão de arrecadação do tributo (levando-se em consideração, também, o percentual que não é recolhido mesmo após a ocorrência do fato gerador), faz-se necessário a provocação desse Poder, para que seja informada uma estimativa de impacto orçamentário-financeiro realmente verossímil.

Pelo que foi exposto, apelo a Vossa Excelência o deferimento do presente requerimento.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000944/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 256 do Regimento Interno, no sentido de que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 1013/2023, de minha autoria, que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Caminhada da Família Católica do município de Vitória de Santo Antão.

**Justificativa**

A solicitação do Regime de Urgência justifica-se diante da proximidade da data comemorativa: terceiro domingo do mês de setembro. Realizada anualmente, a Caminhada da Família Católica, com o apoio das paróquias do Vicariato Vitória e organização da Arquidiocese de Olinda e Recife, reunindo centenas de fiéis pelas ruas da tradicional cidade pernambucana.

Diante do exposto, como forma de manter, preservar e assegurar a presente iniciativa, requeremos o Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 1013/2023.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**JOAQUIM LIRA**  
Deputado

Álvaro Porto  
Antonio Coelho  
Coronel Alberto Feitosa  
Dani Portela  
Débora Almeida  
Doriel Barros  
Gustavo Gouveia  
Izaías Régis  
Jarbas Filho  
João de Nadegi  
João Paulo  
João Paulo Costa  
Joaquim Lira  
Joel da Harpa  
José Patriota  
Luciano Duque  
Mário Ricardo  
Pastor Cleiton Collins  
Pastor Junior Tercio  
Renato Antunes  
Rodrigo Farias  
Romero Albuquerque  
Romero Sales Filho  
Simone Santana  
Waldemar Borges  
William Brígido

## Requerimento Nº 000945/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas às formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação o PLO 1092023, que torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, nos hospitais do Estado de Pernambuco., de minha autoria.

**Justificativa**

A presente solicitação da retirada de tramitação o PLO 109/2023, de minha autoria, vem da necessidade de melhorar a proposição.

**Sala das Reuniões, em 21 de Agosto de 2023.**

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

## Resultados

### RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

**SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 466/2023**

**Autora:** Deputada **Dani Portela**

Altera a Lei no 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir Dia do Sociólogo.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE – 14/02/2023**

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 532/2023**

**Autor:** Deputado **Fabrizio Ferraz**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Festa e Novenário do Morro da Conceição, no município do Recife.

**Com Emenda Modificativa 1/2023 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE – 13/04/2023**

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 564/2023**

**Autor:** Deputado **Joãozinho Tenório**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Luta Contra o Racismo nos Esportes.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE – 19/04/2023**

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 617/2023**

**Autor:** Deputado **Eriberto Filho**

Altera a Lei nº 15.896, de 27 de setembro de 2016, que determina a adoção de linguagem compreensível às pessoas com deficiência auditiva em peças teatrais e nas exibições de filmes nacionais e estrangeiros nos cinemas localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Beto Accioly, a fim de estabelecer que os museus também disponibilizem os recursos necessários para viabilizar as pessoas com deficiência auditiva a compreensão das obras de artes e dos objetos históricos expostos.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 5ª, 10ª, 11ª, 12ª e 16ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE – 27/04/2023**

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 641/2023**

**Autor:** Deputado **Romero Albuquerque**

Altera a Lei nº 17.134, de 18 de dezembro de 2020, que disciplina o Fundo Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco - FEMA-PE, a fim de possibilitar a aplicação de recursos em ações voltadas para a defesa animal.

**Com Emenda Modificativa 1/2023 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE – 03/05/2023**

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 699/2023**

**Autor:** Deputado **Eriberto Filho**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o São João do Município de Carpina.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE – 16/05/2023**

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 815/2023**

**Autora:** Deputada **Socorro Pimentel**

Submete a indicação da Cavalgada à Pedra do Reino, do município de São José do Belmonte, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE – 13/06/2023**

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 714/2023**

**Autora:** Deputada **Débora Almeida**

Submete a indicação do Queijo Coalho, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE – 18/05/2023**

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 3417/2023**

**Autor:** Dep. **Diogo Moraes**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Chefe da Casa Civil e à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de viabilizarem ações de incremento à Agricultura Familiar no Município de Jataúba, com apoio de horas/máquinas para limpeza de barreiros, aquisição de Barracas para feira voltada a agricultura familiar e apoio na piscicultura com a presença de orientação técnica para os piscicultores.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023**

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 3418/2023**

**Autor:** Dep. **Diogo Moraes**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Chefe da Casa Civil e à Secretária Estadual de Educação no sentido de viabilizarem a construção de uma ETE - Escola Técnica Estadual, promoverem a reforma da Escola Estadual José Lopes de Siqueira e a ampliação da Escola José Elói situada no Sítio Brejinho, no município de Jataúba.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023**

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 3419/2023**

**Autor:** Dep. **Diogo Moraes**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de promoverem ações de infraestrutura no município de Jataúba, especificamente a requalificação das PE's 145 e 160, bem como a construção de ponte na Passagem Molhada da Mariana e a construção do calçamento no trecho que falta da Rua da Liberdade.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023**

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 3420/2023**

**Autora:** Dep. **Débora Almeida**

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de providenciar o melhoramento e a ampliação da Adutora de Abastecimento de Água da Fazenda Mororó dos Peixotos, no Município de Terra Nova.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023**

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 3421/2023**

**Autor:** Dep. **Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação no sentido de incluírem nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de Iati.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023**

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 3422/2023**

**Autor:** Dep. **Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de implantarem uma Academia da Cidade, no Bairro da Nova Claudete, na Cidade de Cabo de Santo Agostinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023**

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 3423/2023**

**Autor:** Dep. **Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação de Pernambuco no sentido de incluírem nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de Lagoa do Ouro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023**

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 3424/2023**

**Autor:** Dep. **Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado de Pernambuco e à Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo visando cursos profissionalizantes para empresários e microempresários, na Região do Agreste Meridional de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023**

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 3425/2023**

**Autor:** Dep. **Izaías Régis**

Apelo ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco no sentido de retomar e concluir as obras de pavimentação do acesso da rodovia BR-423, precisamente no KM 216, o único e principal acesso a cidade de Saloá.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023**

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 3426/2023**

**Autor:** Dep. **Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação de Pernambuco no sentido de incluírem nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de Saloá.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023**

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 3427/2023**

**Autor:** Dep. **Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito do município de Panelas e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a

readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3428/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Prefeita do município de Palmerina e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Palmerina no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3429/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito do município de Passira e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Passira no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3430/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito do município de Paulista e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Paulista no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3431/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito do município de Paratama e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Paratama no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3432/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito do município de Petrolândia e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolândia no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3433/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito do município de Quixaba e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Quixaba no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3434/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Prefeita do município de Primavera e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Primavera no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3435/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito do município de Riacho das Almas e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Riacho das Almas no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3439/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Prefeita do município de Santa Cruz do Capibaribe e ao Presidente da Câmara de Vereadores no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3440/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Prefeita do município de Santa Cruz da Baixa Verde e ao Presidente da Câmara de Vereadores no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3441/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito do município de Santa Terezinha e ao Presidente da Câmara de Vereadores no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3442/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Prefeita do município de Salgueiro e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Salgueiro no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3443/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Prefeita do município de São Joaquim do Monte e ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Joaquim do Monte no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3444/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito do município de São Lourenço da Mata e ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

#### **Discussão Única da Indicação nº 3445/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito do município de São Vicente Férrer e ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Vicente Férrer no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3446/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito do município de São José do Egito e ao Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Egito no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 3447/2023**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Prefeita do município de Serrita e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Serrita no sentido de determinarem que os hospitais, clínicas de saúde, unidades de saúde, UPAS e UPAE's, administrados pelo município, implantem ou possibilitem a readequação das salas e ou espaços de repouso para os profissionais de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.602/2023, de iniciativa dos Conselhos de Enfermagem, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial da União, após sanção presidencial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única do Requerimento nº 909/2023**

**Autor: Dep. Abimael Santos**

Voto de Aplausos ao servidor 3º Sgt. Carlos Eduardo Tomaz da Silva Júnior, lotado no 1ºBPM – Batalhão Duarte Coelho, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única do Requerimento nº 910/2023**

**Autor: Dep. Abimael Santos**

Voto de Aplausos ao servidor 3º Sgt. André Lino Rodrigues de Santana, lotado no 11º BPM – Batalhão 17 de Agosto, Recife, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única do Requerimento nº 911/2023**

**Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa**

Voto de Aplausos ao GOIPE – Grande Oriente Independente de Pernambuco, pelo seu aniversário de 50 anos de fundação, por desenvolverem práticas filantrópicas e de ajuda humanitária, sociais e de solidariedade com o povo de Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única do Requerimento nº 0912/2023**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos ao juiz de direito, Frederico de Moraes Tompson, pela posse como Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), no dia 15 de agosto de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única do Requerimento nº 913/2023**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos aos policiais militares que ascenderam ao primeiro posto de oficialato da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE).

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única do Requerimento nº 914/2023**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos a Neoenergia Pernambuco por superar a marca de 4 milhões de clientes em todo o Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única do Requerimento nº 915/2023**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos a ACIC - Associação Comercial e Empresarial de Caruaru) hoje a maior Associação Comercial do Norte e Nordeste, unindo o setor empresarial em prol do desenvolvimento local e regional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única do Requerimento nº 0916/2023**

**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos a Associação dos Maracatus de Baque Solto de Pernambuco em homenagem ao Dia Estadual do Maracatu, comemorado no dia 1º de agosto, pela contribuição e preservação da cultura popular no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única do Requerimento nº 917/2023**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 18º BPM: Cabo de Santo Agostinho, Cabo Douglas Fabiany Mendes da Silva, Soldado Jefferson Frank da Silva Nascimento, Soldado Renam Cruz Nunes de Barros, Soldado Iago Pereira Santos, Soldado Renam Sergio Costa Leite, Soldado Leonardo Felipe de Melo Nogueira, Soldado Gustavo Alves de Souza, Soldado Wlademir Jordi Bezerra Costa, Soldado Tiago José Candido, Soldado Willenilton José Fidelis da Silva e Soldado Eimard de Andrade Borba, pelos seus desempenhos, quando de serviço no dia 28 de julho de 2023, quando atuaram na ocorrência no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única do Requerimento nº 918/2023**

**Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo**

Voto de Aplausos aos Delegados Júlio Porto - Delegado da Polícia Civil da 16ª Seccional de Limoeiro, e Juliano Ferronato - Delegado da Polícia Civil da 118ª Delegacia de Polícia da cidade de Passira, aos comissários Fabiano Vilanova, Ricardo Tavares e do escrivão Deyvisson Lima, da 118ª Delegacia de Polícia da cidade de Passira, pela prisão do suspeito do feminicídio de Vanda Maria de Melo, ocorrido no mês de março, na cidade de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única do Requerimento nº 919/2023**

**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Aplausos ao Dr. Frederico de Moraes Tompson, Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, pela posse como membro efetivo daquela Corte, dia 15 de agosto de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única do Requerimento nº 920/2023**

**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Aplausos a Mestra Nilza Bezerra, criadora da Bonequinha da Sorte, por ter sido eleita Patrimônio Vivo de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2023

**APROVADO(A)**